EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 282/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

(Lei 14.133/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**UNIDADE GESTORA (UASG): 926495**
PROCESSO Nº: 2026/103231	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO	**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA: NÃO	
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO	
FORMA DE PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto Estadual nº 62.867/2017**	

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução da parede da garagem, do piso da sala de arquivo morto e do piso do estacionamento interno, incluindo serviços de drenagem pluvial e reexecução do passeio externo perimetral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, no **Fórum da Comarca de Leme**, situado na Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Centro – Leme/SP, que constitui um **Lote Único**, conforme projetos e documentação constantes nos anexos e demais condições estabelecidas no ***Anexo A* - Termo de Referência** - parte integrante deste edital.

PRAZOS	
DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:	A partir da divulgação no PNCP

SESSÃO PÚBLICA		
LOCAL	**DATA**	**HORA**
www.compras.gov.br	24/11/2026	11:00

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

Conforme **item 22.2** do ***Anexo A*** – Termo de Referência, os documentos listados no ***ANEXO 1*** **– Quadro de Documentos**, serão disponibilizados eletronicamente, até 1 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacoes@tjsp.jus.br juntamente com o ***ANEXO 10*** **– Termo de Recebimento e Confidencialidade**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da licitante.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

O Edital está disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl), e no Portal de Compras do Governo Federal – (www.compras.gov.br)

VISTORIA FACULTATIVA

No período de 09/11/2026 a 18/11/2026, com agendamento prévio com a Supervisão de Serviço de Administração de Prédio relacionada no **item 2.4** do ***Anexo A***, e nos termos do item 4 deste edital.

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Provimento CSM nº 2.724/2023	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/213357
Portaria nº 10.527/2024	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/223407
Instrução Normativa nº 6/2024	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/218008
Instrução Normativa nº 17/2025	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/231240
Instrução Normativa nº 21/2026	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/240653
Resolução CNJ nº 7/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/187
Resolução CNJ nº 9/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=189
Resolução CNJ nº 181/2013	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1873
Resolução CNJ nº 229/2016	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2300
Resolução CNJ nº 351/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557
Resolução CNJ nº 400/2021	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986
Resolução CNJ nº 652/2025	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/6345

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** por meio do Portal de Compras do Governo Federal, realizará licitação na modalidade **"PREGÃO"**, na forma **"ELETRÔNICA"**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO",** modo de disputa **"ABERTO"**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2724/2023, Portaria nº 10.527/2024 e Instrução Normativa nº 6/2024, 17/2025, 21/2026 desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 351/2020, 400/2021 e 652/2025, além das regulamentações estaduais, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

Anexo	Descrição
A	**Termo de Referência**
Anexo 1	Quadro de Documentos
Anexo 2	Planilha de Composição de Preços
Anexo 3	Composição do BDI
Anexo 4	Composição dos Encargos Sociais
Anexo 5	Modelo de Cronograma Físico-Financeiro
Anexo 6	Modelo de Carta para comunicação de encerramento dos serviços e outras providências
Anexo 7	Planilha Orçamentária Sintética
Anexo 8	Planilha Orçamentária Analítica
Anexo 9	Cronograma Físico-Financeiro
Anexo 10	Modelo de Termo de Recebimento e Confidencialidade
Anexo 11	Modelo de Declaração de Responsabilidade
Anexo 12	Critério de Medição e Remuneração
Anexo 13	Relação de Equipe Técnica
Anexo 14	Modelo de Declaração de Compromisso
Anexo 15	Modelo de Declaração de Ciência e Concordância
Anexo 16	Modelo de Declaração de Vistoria
Anexo 17	Modelo de Declaração de Ciência
B	**Declaração Unificada – Lei 14.133/2021**
C	**Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados**
D	**Minuta de Contrato a ser celebrado**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a execução da parede da garagem, do piso da sala de arquivo morto e do piso do estacionamento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

interno, incluindo serviços de drenagem pluvial e reexecução do passeio externo perimetral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, no **Fórum da Comarca de Leme**, situado na Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Centro – Leme/SP, que constitui um **Lote Único**, conforme projetos e documentação constantes nos anexos e demais condições estabelecidas no ***Anexo A*** - Termo de Referência - parte integrante deste edital.

1.2. **Catálogo de Serviços (CatSer): 1627** –Manutenção/Reforma Predial

1.3. A licitação será realizada através do agrupamento que constitui um **LOTE ÚNICO**, conforme especificado no Termo de Referência (***Anexo "A"***), devendo o licitante oferecer proposta conforme Planilha de Composição de Preços (***Anexo 2***).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no **item 2.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar a Declaração Unificada, conforme consta no modelo do ***Anexo B***.

2.6. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. A subcontratação parcial do objeto é permitida, nos termos do **item 5.4** do ***Anexo A.***

2.7.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.7.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.1.2. Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

3.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o que inclui:

3.1.3.1. impedimento para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo;

3.1.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.1.3.3. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.1.4. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.1.6. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

3.1.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.1.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.11. Equiparam-se aos autores do projeto, em relação ao disposto nos **itens 3.1.9** e **3.1.10**, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. DA VISTORIA

4.1. **A vistoria é facultativa**, conforme **item 5.6 do *Anexo A***, e deverá ser realizada no **período de 09/11/2026 a 18/11/2026**, devendo os interessados em procedê-la **AGENDAR** previamente a data e o horário da visita com a respectiva Supervisão de Serviço de Administração de Prédio, indicada no **item 2.4** do ***Anexo A*.**

4.1.1. Caso seja realizada vistoria técnica, o setor responsável pela emissão do Atestado/Declaração de Vistoria deverá manter uma cópia em seu poder, do documento expedido ao licitante, conforme o modelo constante do ***Anexo 16***.

4.1.2. O interessado que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria que lhe havia sido facultada, conforme modelo constante do ***Anexo 11***.

4.2. A respectiva Supervisão de Serviço de Administração de Prédio, responsável pelo agendamento prévio da vistoria, deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Em atendimento ao subitem 6.7.2 do edital, no encerramento da etapa de negociação, e antes da aceitabilidade do preço, será solicitado(a) pelo(a) Pregoeiro(a) à empresa que ofertou o menor lance, a Proposta Final indicando:

5.2.1.1. indicação do prazo de garantia, que não poderá ser inferior ao solicitado no **item 5.2** do ***Anexo A***;

5.2.1.2. os documentos relacionados no **item 21** do ***Anexo A;***

5.2.1.3. dados exigidos no item 5.22 do Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, em campo próprio do sistema, deverão ser preenchidas as declarações exigidas dos licitantes.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de se verificar a exceção especificada neste **item 5.5.3**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.3 a 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e,

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, diante do critério de julgamento adotado ser o de menor preço.

5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do **item 5.9** não terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Ao formular a proposta de preço, o licitante deverá indicar o **VALOR GLOBAL CONTRATUAL** para os serviços solicitados no Termo de Referência e seus Anexos.

5.15. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

5.16. O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, taxas e demais custos necessários à prestação do serviço objeto desta licitação.

5.17. Os preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e apurados na data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.18. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

5.19. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.20. Na formulação da proposta de preços, o licitante deverá computar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita.

5.21. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.22. No momento a que se refere o **subitem 5.2.1**, deverão ser indicadas as seguintes informações do licitante e de todos os seus representantes:

5.22.1. Da empresa:

a) Número do CNPJ;

b) Razão Social;

c) Endereço completo;

d) Telefone(s) comercial;

e) E-mail comercial; e,

f) Dados bancários: Banco do Brasil S.A., agência e número da conta corrente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

5.22.2. Do(s) representante(s):

a) Nº do CPF;

b) Nome completo;

c) e-mail;

d) Telefone;

e) Se é sócio administrador; e,

f) Se é signatário do contrato.

5.23. As planilhas eletrônicas disponibilizadas no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Portal de Compras do Governo Federal são de uso facultativo. No entanto, o licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com os ***Anexos 2, 3, 4 e 5***, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Da abertura da sessão pública

6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. Da formulação de lances

6.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.2. O lance, com julgamento e adjudicação, deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL CONTRATUAL do lote único**.

6.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

6.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta do valor global, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

6.2.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.2.7. O modo de disputa adotado é o aberto, em razão disso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.2.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.2.12. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.2.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

6.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3. Das microempresas e empresas de pequeno porte

6.3.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.3.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.3.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4. Do critério de desempate

6.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.4.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.4.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.4.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.4.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.4.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.4.2.5. persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

6.4.2.6. caso a situação de empate real não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, acima indicados, antes da fase de julgamento, o sistema Compras.gov irá realizar sorteio, de forma automática.

6.4.2.7. será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.5. Da negociação

6.5.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.5.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.5.5.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no **item 6.5.5**, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.6. Da classificação das propostas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

6.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1.1. contiverem vícios insanáveis.

6.6.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos.

6.6.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

6.6.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

6.6.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e de seus Anexos, desde que insanável.

6.6.2. Nos casos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

6.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

6.6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

6.6.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios legais estabelecidos no **art. 60 da Lei 14.133/2021**.

6.6.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.7. Da aceitabilidade do preço

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

6.7.1. A aceitabilidade da proposta será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual não poderá ser superior a **R$ 583.950,82 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos),** observando-se o disposto no **item 21.3.2 do *Anexo A.***

6.7.2. Para verificação de aceitabilidade, o licitante autor do menor preço deverá encaminhar as informações e a planilha de composição de preços ***(Anexo 2***), solicitados no **item 5.2.1** deste Edital, com valores adequados ao preço final ofertado, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.

6.7.3. O prazo para envio das informações e planilha de composição de preço será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) mediante mensagem registrada no sistema.

6.7.4. Na análise de viabilidade do preço proposto, o(a) Pregoeiro(a) considerará a planilha de composição de custos apresentada pela licitante, em que todos os valores serão avaliados em relação ao preço de mercado.

6.7.4.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, desde que não prejudiquem a isonomia ou a competitividade do certame e atendidas as demais condições de aceitabilidade.

6.7.4.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a isonomia ou a competitividade do certame, a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Dos documentos de habilitação jurídica:

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, atualizado e documentação comprobatória dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

7.1.3. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus atuais administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.6. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Dos documentos de qualificação técnico-operacional:

7.2.1. Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados aqueles relacionados no **item 14** do ***Anexo A***.

7.2.2. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

7.2.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito do objeto social especificado no contrato social vigente, devidamente registrado, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

7.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

7.2.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados;

7.2.7. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

7.2.7.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

7.2.7.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

7.2.7.2.1. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

7.3. Dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4. Dos documentos de qualificação econômico-financeira:

7.4.1. A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar, e possua, em relação ao **último exercício social**, de acordo com o **nível 2** de aferição previsto pela Instrução Normativa nº 17/2025, deste TJSP, atualizada pela Instrução Normativa nº 21/2026:

7.4.1.1. patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do **valor estimado da contratação**; e

7.4.1.2. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.4.2. A comprovação deverá ser feita mediante:

7.4.2.1. Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

7.4.2.1.1. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em relação aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2.2. A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

7.4.2.3. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração e memória de cálculo, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos para a contratação.

7.4.3. O cálculo dos indicadores relacionados no **item 7.4.1** poderá ser realizado com base na documentação contábil:

7.4.3.1. Do último exercício social, no caso de a empresa ter sido constituída há menos de dois anos;

7.4.3.2. Da abertura, no caso de a entidade interessada ter sido constituída no exercício financeiro da licitação ou no que a antecedeu, sendo que, no último caso, somente será admitida se porventura as demonstrações contábeis do exercício anterior não forem exigíveis nos termos da legislação e do marco temporal estabelecido no edital/contrato.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

7.4.4. Deverá ser apresentada a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.4.5. Em todos os níveis de aferição dos **itens 7.4.1 a 7.4.2**, na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível e o capital de giro, quando aplicável, serão calculados cumulativamente considerando o valor de cada lote em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

7.4.5.1. A somatória acima indicada poderá considerar os lotes/grupos vencidos pela licitante em outros pregões organizados por este órgão, de mesmo objeto ou similar, cujas sessões públicas ocorram em sequência ou concomitância.

7.4.5.2. Consideram-se sessões públicas em sequência, para os fins da Instrução Normativa nº 17/2025 deste TJSP, atualizada pela Instrução Normativa nº 21/2026, as que forem encerradas até duas semanas antes da data de abertura do certame em análise, assim como aquelas iniciadas até duas semanas depois.

7.4.5.3. Considera-se objeto similar aquele que seja do mesmo ramo de atividade, que possa ser prestado ou fornecido pela mesma pessoa jurídica.

7.5. Outros documentos:

7.5.1. Declaração de Vistoria (***Modelo do Anexo 16***) e Declaração de Ciência (***Modelo do Anexo 17***), caso seja realizada a vistoria mencionada no item 5.6 do ***Anexo A***.

7.5.2. Declaração Unificada (Modelo do ***Anexo B***).

7.6. Da autenticidade dos documentos:

7.6.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o(a) Agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

7.7. Do julgamento de habilitação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

7.7.1. Os documentos previstos no Edital e seus Anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme ***Anexo B***.

7.7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.6. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.7.8.1.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no **item 7.7.8.1**, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7.9.1. Os documentos relativos à habilitação que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

7.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.12. Na hipótese de ocorrerem indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.

7.7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no **item 7.7.8.1.1.**

7.7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.7.16. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.

7.7.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarada vencedor do certame.

7.7.18. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, neste ato representada pelo(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

7.7.18.2. A sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), por 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante vencedor possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

7.7.18.3. Na retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista.

7.7.18.4. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

7.7.19. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o licitante, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo licitante atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).

7.8. Considerações gerais

7.8.1. A declaração ou documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

7.8.2. As certidões apresentadas serão consideradas válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição, na hipótese de não constar prazo de validade no documento.

7.8.3. As certidões Positivas com efeito de Negativas terão o mesmo efeito de Certidões Negativas.

8. DO RECURSO

8.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.compras.gov.br.

8.1.1. Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, poderão ser encaminhados ao e-mail: gpac@tjsp.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

8.1.2. Os documentos que não puderem ser enviados por meio eletrônico, deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), sito à Rua Direita, n° 250 – 23° andar, São Paulo, nesta Capital, observados o prazo de 3 (três) dias úteis.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação no sistema.

8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação no sistema.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo que os autos do processo, poderão ser solicitados por e-mail, no endereço: licitacoes@tjsp.jus.br.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

8.11. A falta da manifestação imediata do licitante, no prazo concedido, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

8.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

do certame **somente através do Portal TJSP** *(Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl).*

11.1.1. **Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações por qualquer outro link, ou por qualquer e-mail.**

11.1.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do **Portal TJSP**.

11.1.3. A resposta à impugnação ou a pedido de esclarecimento serão divulgados no **Portal TJSP** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.1.5. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização da licitação, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos prazos de assinatura

12.1.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de **1 (um) mês**, no caso de opção pelo seguro-garantia previsto no item 15, para outras modalidades de seguro o prazo será de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato e o ***Anexo C*** (Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados do Contrato), sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Tribunal de Justiça.

12.1.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

12.1.1.2. O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá possuir o certificado digital (e-CPF) válido.

12.1.1.3. Na impossibilidade do contrato e o ***Anexo C*** serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Tribunal de Justiça, a licitante vencedora será convocada para assiná-los fisicamente.

12.1.1.4. O licitante vencedor deverá informar no momento a que se refere o **subitem 5.2.1** o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura do contrato e do ***Anexo C*.**

12.1.1.5. A licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas **"i"** e **"n"** do ***Anexo C***, através de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.

12.1.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.1.4. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

12.1.5. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

12.1.5.1. Sicaf;

12.1.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

12.1.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

12.1.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.5.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

12.1.5.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx);

12.1.5.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

12.1.5.8. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas "b" e "c", do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

12.1.6. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.2. Do prazo de vigência

12.2.1. O prazo de vigência do contrato será conforme subitem 2.2.2 do ***Anexo A***.

12.2.2. O início da execução dos serviços será de acordo com o estabelecido nos subitens 2.2.1 e 7.1 do ***Anexo A*.**

12.3. Do reajuste

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

12.3.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado de **01/07/2026**, data do orçamento estimado (§ 7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), conforme item 20 do ***Anexo A***.

12.4. Do local de execução do objeto

12.4.1. O local para a entrega dos materiais e execução dos serviços consta no subitem 6.1 do ***Anexo A***.

12.5. Do cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

12.5.1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020.

12.5.2. Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

12.5.2.1. Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;

12.5.2.2. Nome da empresa contratada;

12.5.2.3. Descrição sucinta dos acontecimentos.

12.5.3. A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br.

12.5.4. Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

12.6. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

12.6.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (***Anexo C***).

12.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do contratado não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo, condicionado a que:

12.7.1.1. sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.7.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

12.7.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e **haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.**

12.7.2. Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a Contratada deverá comunicar o Contratante, de imediato, para conhecimento e análise, em conformidade com o **subitem 12.7** e respectivas subdivisões, observada a necessidade de formalização de termo aditivo na hipótese de que trata o **subitem 12.7.1**.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

13.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023**.**

13.2. Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no ***Anexo A***.

13.3. O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no ***Anexo A***.

13.4. Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

13.5. Para efeito do ateste das notas fiscais, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração; e,

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

13.6. Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas nos ***Anexos deste Edital,*** a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2724/2023, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

14.3. Para efeito do disposto neste item, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14.4. A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

15. DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

15.1 A Contratada deverá apresentar garantia adicional nos termos do § 5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, quando a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TJSP, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

15.2 A Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual indicado no **item 13.1** do ***Anexo A***, a título de garantia de execução do contrato.

15.3 A garantia poderá ser nas seguintes modalidades:

15.3.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

15.3.2 seguro-garantia;

15.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; e

15.3.4 título de capitalização: serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

15.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

15.5 O prazo para apresentação da garantia será de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando o contratado optar pela modalidade **seguro-garantia**.

15.5.1 O prazo para apresentação das demais modalidades de garantia será de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

15.6 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o Contratante, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

15.6.1 o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.6.2 o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

15.7 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **item 15.4**.

15.8 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.9 Na eventual prorrogação do contrato ou na ocorrência de acréscimos quantitativos e alterações de preços, inclusive reajuste, o valor da garantia será alterado proporcionalmente, cabendo à Contratada apresentar nova garantia ou complementá-la, nos termos do subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do respectivo termo ou da notificação do apostilamento.

15.10 Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, a Contratante exigirá sua regularização ou substituição que deverá ser providenciada pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação.

15.11 A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazos previstos, a Contratada ficará sujeita às penalidades cabíveis.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

16.1. O prazo para pagamento será conforme previsto no **item 9.5**, observados os critérios de medição constantes do item **19**, **todos do *Anexo A*.**

16.2. Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

16.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.

16.4. Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.

16.5. O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

16.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 16.2**.

16.5.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato.

16.5.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que e neste caso o prazo previsto no **item 16.1** será interrompido.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

16.5.4. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

16.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

16.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF-e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

16.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

16.7. Conforme § 11, do art. 27 da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, a empresa prestadora de serviços está obrigada a destacar nas notas fiscais, nas faturas ou nos recibos de prestação de serviços emitidos, o valor da retenção para a Previdência Social, na forma estabelecida nos arts. 121 e 122 (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 1º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 4º).

16.8. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

16.9. No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a contratada estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.

16.9.1. No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.

16.10. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da classificação da despesa 3.3.90.39.81 – 175930022 da dotação orçamentária consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão a conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios**.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2724/2023.

17.2. Na penalidade de multa, **caso não esteja estipulada nos *Anexos* deste Edital**, será aplicado o percentual indicado abaixo, observados os limites mínimos e máximos do § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

17.2.1. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

17.2.2. 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

17.2.3. 0,5% (cinco décimos por cento), por dia, sobre o valor do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato:

a) O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a extinção unilateral, sem prejuízo da multa prevista no **item 17.2.3** e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

b) Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista no **item 17.2.3** poderá ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido.

17.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

17.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

17.2.7. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia em obra.

17.3. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, poderá ficar **impedida de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

17.4. A Contratada que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **proibida de licitar e contratar, através da Declaração de Inidoneidade,** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

17.4.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do **item 17.3**, também sofrerão a sanção mencionada no **item 17.4**.

17.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

17.6. Independentemente da efetivação da extinção contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

17.7. O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

17.8. Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore.*

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Das sessões públicas de processamento da licitação será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

18.3. Será mantido sigilo quanto a identidade dos licitantes, para o(a) Pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o(a) autor(a) da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.

18.4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Eletrônico da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) e nos sítios eletrônicos **www.tjsp.jus.br** e **www.compras.gov.br**.

18.5. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e extinguir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa quando:

18.5.1. A contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes(as) vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

18.5.2. A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

18.5.3. A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

18.5.4. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido(a) pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

19. DO FORO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

19.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, data registrada no sistema.

Eliana Bontansa
Coordenadora de Licitações e Compras
SAAB 5.1

Rodnei Pinto Fernandes
Diretor de Licitações e Suprimentos
SAAB 5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

Edital nº Nº 282/2026

Pregão Eletrônico

			FOLHAS
ANEXO A	–	TERMO DE REFERÊNCIA	**45 a 74**
ANEXO 1	–	QUADRO DE DOCUMENTOS	**75**
ANEXO 2	–	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ***(1)***	**76 a 81**
ANEXO 3	–	COMPOSIÇÃO DO BDI ***(1)***	**82**
ANEXO 4	–	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS ***(1)***	**83**
ANEXO 5	-	MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ***(1)***	**84**
ANEXO 6	-	MODELO DE CARTA DE COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS	**85**
ANEXO 7	-	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA	**86 a 91**
ANEXO 8	–	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA	**92 a 116**
ANEXO 9	-	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	**117**
ANEXO 10	-	MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E CONFIDENCIALIDADE	**118**
ANEXO 11	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	**119**
ANEXO 12	-	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO	**120**
ANEXO 13	-	RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA	**121**
ANEXO 14	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	**122**
ANEXO 15	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	**123**
ANEXO 16	-	MODELO DE DECLARAÇÃO VISTORIA	**124**
ANEXO 17	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	**125**
ANEXO B	-	DECLARAÇÃO UNIFICADA – LEI 14.133/2021	**126 a 127**
ANEXO C	-	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	**128 a 130**
ANEXO D	-	MINUTA DE CONTRATO A SER CELEBRADO	**131 a 151**

(1) Observação: Ver subitem 5.23 do Edital

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021)

REEXECUÇÃO DA PAREDE DA GARAGEM, DO PISO DA SALA DE ARQUIVO MORTO E DO PISO DO ESTACIONAMENTO INTERNO, INCLUINDO DRENAGEM PLUVIAL E REEXECUÇÃO DO PASSEIO EXTERNO PERIMETRAL

FÓRUM DA COMARCA DE LEME

Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Centro – Leme/SP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução da parede da garagem, do piso da sala de arquivo morto e do piso do estacionamento interno, incluindo serviços de drenagem pluvial e reexecução do passeio externo perimetral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, no Fórum da Comarca de Leme, situado na Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Centro – Leme/SP, conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Natureza do Objeto:

2.1.1. Prestação de serviço comum de engenharia, compreendendo demolição e reexecução de parede da garagem, reexecução dos pisos da sala de arquivo morto e do estacionamento interno em concreto armado, execução de sistema de drenagem pluvial (redes subterrâneas e caixas de inspeção) e reexecução do passeio externo perimetral, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e anexos deste Termo de Referência.

2.2. Prazo do Contrato:

2.2.1. O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação, será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Gestor do CONTRATANTE.

2.2.2. O prazo de vigência do contrato, será de **315 (trezentos e quinze) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

2.2.3. O prazo de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do final do prazo de execução dos serviços.

2.2.4. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

2.3. Local de execução:

Fórum da Comarca de Leme
Área de construção: 2.893,56 m ²
Área de intervenção estimada: 532,31 m²

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

Endereço: Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Bairro centro – Leme/SP.

2.4. Responsável pela Administração do Prédio:

Telefone: (19) 3571-3590 - Ramal 202
Contato: ISETE REGINA FERREIRA CERIDORIO MUNARI
E-mail: imunari@tjsp.jus.br

2.5. Horário de execução dos serviços:

2.5.1. Os serviços ora contratados deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 6h30 às 19h00 horas sem, entretanto, causar interferências ou prejuízo ao expediente forense.

2.5.2. Havendo necessidade, os serviços poderão ser realizados em horários alternativos (noturnos, feriados ou finais de semana) e também durante o recesso forense, sem acréscimo ao orçamento original, e desde que cumpram as exigências prescritas nas regulamentações do município local e Norma Brasileira (NBR) 10.151/2000 no que tange aos dias permitidos para trabalho, horários e níveis de ruídos.

2.5.3. Nesse caso, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e ao Serviço de Administração do Prédio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com as devidas justificativas e aplicabilidade diante da legislação e normativas, para efeito de autorização e cumprimento de normas administrativas internas do CONTRATANTE.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea "c", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL
4.2. CANTEIRO DE OBRA
4.3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO
4.4. SERVIÇOS CIVIS
4.4.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
4.4.2. SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA
4.4.2.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA;
4.4.2.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
4.4.2.3. PAREDES E PAINÉIS;
4.4.2.4. REVESTIMENTO ARGAMASSADO;
4.4.2.5. REVESTIMENTO DE PISO;
4.4.2.6. PINTURA;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

4.4.2.7. ACESSIBILIDADE;
4.4.2.8. PAISAGISMO;
4.4.2.9. ESQUADRIA;

4.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PLUVIAL
4.5.1. TUBOS;
4.5.2. CAIXAS DE INSPEÇÃO;
4.5.3. TESTES;

4.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
4.6.1. QUADRO DE FORÇA E LUZ - QFL-ILUM;
4.6.2. INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO;
4.6.3. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - ÁREA INTERNA/EXTERNA (LED);
4.6.4. CABOS DE FORÇA (ÁREA INTERNA/EXTERNA) - CIRCUITO TERMINAIS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS;

4.7. SERVIÇOS FINAIS
4.7.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA;

4.8. DOCUMENTAÇÃO FINAL
4.8.1. AS BUILT FORMATO A1;

4.9. Os projetos executivos, os memoriais descritivos, as especificações e os demais documentos técnicos necessários ao perfeito entendimento e execução dos serviços estão relacionados no **ANEXO 1** - Quadro de Documentos, deste Termo de Referência.

4.10. Quaisquer tramitações e providências eventualmente necessárias/obrigatórias, surgidas **após** a contratação dos serviços *(exemplo: obtenção de autorizações, alvarás, licenças, aprovações, solução de exigências junto à Prefeitura do local dos serviços, Concessionárias e Órgãos de Preservação do Patrimônio Histórico, Corpo de Bombeiros e outros órgãos oficiais)*, serão de responsabilidade (financeira, administrativa e operacional), da CONTRATADA.

4.11. Os serviços deverão ser executados conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilha(s) de composição de preços, cronograma(s) físico-financeiro e demais documentos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

4.12. Caberá à CONTRATADA, além do previsto nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observar as seguintes exigências:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

4.12.1. A quantificação apresentada na Planilha de Composição de Preços – **ANEXO 2** se baseia nos projetos, porém, considerando tratar-se de contratação a preço unitário, a quantidade efetiva deverá ser apurada e medida durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu controle;

4.12.2. Havendo a necessidade de eventuais adequações contratuais, a CONTRATADA deverá comunicar preliminarmente o CONTRATANTE, instruindo tal comunicação de documentação e proposta devidamente justificada;

4.12.3. Caso seja necessário, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a execução de algum serviço não incluso neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá, preliminarmente, solicitar autorização para sua execução, apresentando proposta para a devida adequação contratual, bem como justificativa e planilha de composição de custos do referido serviço, adotando tabelas oficiais, preferencialmente, a composição de custo da SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, observando que o preço desses serviços deve ser calculado considerando o custo de referência e subtraindo-se deste a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a manutenção do percentual de desconto obtido, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, SEM EXCEÇÃO, serão de sua propriedade e deverão ser removidos, de acordo com os prazos legais da prefeitura e de acordo com o desenvolvimento dos serviços, de forma a não criar obstáculo para a fruição normal dos trabalhos, ressalvados os casos em que a FISCALIZAÇÃO e/ou Administração do Prédio manifeste interesse.

5.1.2. A carga e o transporte horizontal e vertical dos materiais sucateados e entulhos dos serviços deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes e em horário a ser determinado pelo Serviço de Administração do Prédio.

5.1.3. Os descartes do material sucateado e do entulho dos serviços, deverão ser realizados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da municipalidade local, normas e demais legislações afins, em especial às de proteções ambientais.

5.1.4. Os resíduos sólidos gerados deverão ser descartados observando as disposições ambientais.

5.1.5. Máquinas e equipamentos utilizados nos trabalhos deverão favorecer a redução do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

consumo de energia e de recursos naturais.

5.1.6. No mais, atentar o que está estabelecido na Resolução n.º 400, de 16 de Junho de 2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.2. Garantia Legal e Garantia Complementar à Legal: (inc. III, § 1º, art. 40 e § 6º, artigo 140 da Lei nº 14.133/2021)

5.2.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela sua funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias, nos termos da Lei 14.133/21, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, artigo 140, parágrafo 6º, combinado com a Lei 10.406/02, artigo 618.

5.3. Suporte técnico:

5.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada com profissionais qualificados(as) e treinados(as) para cada tipo de tarefa, sob a supervisão de engenheiro(a)(s) ou arquiteto(a)(s) habilitado(a)(s).

5.3.2. Todos(as) devem estar uniformizados(as) e portar crachá de identificação contendo foto, nome completo e número de registro.

5.3.3. Caberá à CONTRATADA, retirar imediatamente dos serviços, a seu critério ou por solicitação do CONTRATANTE, qualquer empregado(a) que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou a critério da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

5.3.4. Caberá à CONTRATADA elaborar, encaminhar e manter atualizada junto ao Serviço de Administração do Prédio, a relação de todos(as) os(as) funcionários(as) envolvidos(as) na execução dos serviços, inclusive engenheiros(as), arquitetos(as), contendo nome, RG e horário de trabalho.

5.3.5. Caberá a CONTRATADA designar representantes nos termos previstos neste Termo de Referência.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pelo CONTRATANTE, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar, ao CONTRATANTE, documentação que comprove sua habilitação jurídica e a qualificação técnica e legal necessárias, ficando vedada a subcontratação da totalidade do objeto.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

5.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe: i) realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, ii) responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação e iii) fornecer cópia e eventuais atualizações da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), da empresa subcontratada, nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.4.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5. Participação em consórcio: (art. 15 da Lei 14.133/2021)

5.5.1. Não será admitida a participação de consórcio em razão das justificativas lançadas no Estudo Técnico Preliminar.

5.6. Vistoria Prévia: (§§ 2º, 3º e 4º, art. 63 da Lei 14.133/2021)

5.6.1. Para efeito de elaboração da proposta é facultado à licitante a realização de vistoria no local de execução dos serviços, no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) no Edital, devendo o agendamento ser efetuado previamente no Serviço de Administração do Prédio indicado no item 2 deste Termo de Referência.

5.6.2. No momento da vistoria, o(a) licitante ou seu(sua) representante legal, deverá estar devidamente identificado(a), apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela licitante representada comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Local de entrega: Fórum da comarca de Leme situado na Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Centro – Leme/SP

6.2. Os quantitativos estão indicados na Planilha de Composição de Preços, disponibilizada para consulta no **ANEXO 7** deste Termo de Referência.

7. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

7.1 A prestação dos trabalhos iniciará a partir da emissão da Ordem de Início do Serviços – OIS.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. Condições específicas de execução:

8.1.1. Os serviços contratados, naquilo que lhes forem aplicáveis, compreendem, resumidamente:

8.1.1.1. A implantação do canteiro de obras deverá atender às normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente NR-18, bem como à legislação federal, estadual e municipal aplicável.

8.1.1.2. A contratada deverá promover a delimitação e sinalização das áreas de intervenção, garantindo a segurança de usuários e servidores durante toda a execução.

8.1.1.3. O descarte de entulhos e resíduos será de responsabilidade da contratada, devendo atender integralmente à legislação ambiental vigente.

8.1.1.4. As intervenções deverão preservar áreas e elementos não contemplados em projeto, minimizando impactos e danos às estruturas existentes.

8.1.1.5. As valas abertas para execução de redes ou drenagem deverão ser recompostas conforme padrão do piso existente.

8.1.1.6. As posições definitivas de interferências subterrâneas e caixas de passagem deverão ser confirmadas em campo antes da execução.

8.1.1.7. Ao término da obra, deverá ser entregue o "*As Built*", em duas vias impressas e duas mídias digitais (DWG e PDF), contemplando todas as alterações executadas.

8.2. Prevenção e combate a incêndio:

8.2.1. Não poderão ser utilizados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva;

8.2.2. Funcionários e funcionárias da CONTRATADA deverão ter conhecimento básico sobre prevenção e combate a incêndio.

8.3. Prevenção de acidentes:

8.3.1. Durante a execução dos serviços e durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias e ter ciência de que:

8.3.1.1. Será responsável pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários e funcionárias na realização dos serviços, fazendo com que observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.3.1.2. Deverá fornecer aos seus empregados e empregadas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança dos usuários e usuárias, bem como das pessoas ao redor;

8.3.1.3. Deverá fornecer também equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários e funcionárias do CONTRATANTE responsáveis pela FISCALIZAÇÃO dos serviços;

8.3.1.4. Deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros(as) as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

8.4. Desativação de instalações, materiais, equipamentos e sistemas existentes:

8.4.1. Conforme projeto, a CONTRATADA deverá efetuar, com cautelas técnicas devidas, a interrupção ou desativação, total ou parcial, mesmo que temporária, das instalações, materiais, equipamentos e sistemas existentes incluindo as infraestruturas não utilizadas;

8.4.2. Para a execução desses serviços, a CONTRATADA deverá solicitar autorização à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e/ou ao Serviço de Administração do Prédio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

8.4.3. Todas as instalações, materiais, equipamentos e sistemas removidos deverão ser acondicionados pela CONTRATADA em local a ser indicado e/ou disponibilizado pelo CONTRATANTE.

8.5. Providências operacionais e administrativas:

8.5.1. Em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA:

8.5.1.1. Designar o nome do(a) preposto(a) com poder para resolução de ocorrências durante a execução dos serviços. O(a) preposto(a) deverá manter atualizados todos os meios de contato: endereço, telefone/celular/WhatsApp, e-mail;

8.5.1.2. Realizar vistoria ao local dos serviços para verificar as condições da edificação, bem como agendar reunião com o Serviço de Administração do Prédio e a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, a fim de traçar o planejamento de execução dos serviços;

8.5.1.3. Fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos dos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

Agronomia - CONFEA e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e comprovante de recolhimento com base no valor total do contrato, dos(as) profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

8.5.1.4. Estabelecer no local dos serviços o "Livro de Ordem", conforme a Resolução nº 1.094, de 31/10/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, tais como: serviços realizados, entrada e saída de materiais e equipamentos, eventuais anormalidades, fatores climáticos, quantidades de funcionários(as) e respectivas qualificações, além de jogo completo de todos os documentos técnicos;

8.5.1.5. Providenciar confecção e instalação da placa de identificação da contratação (placa dos serviços) que deverá ser executada de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da municipalidade e/ou estabelecidas no Memorial Descritivo;

8.5.1.6. Executar ligações provisórias, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos.

8.5.1.7. Indicar profissional responsável pelo apoio ao planejamento executivo, acompanhamento documental e suporte técnico-administrativo contratual.

8.5.1.8. Comprovação da Equipe Técnica, de vínculo profissional com a CONTRATADA, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado(a) ou contrato de trabalho, caso esta comprovação não tenha sido apresentada no momento da licitação.

8.5.2. Em até 60 (sessenta) dias corridos da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA:

8.5.2.1. Apresentar original ou cópia da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, devidamente registrada e/ou vistada no CREA de São Paulo, consoante Artigo 14 da Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

8.5.3. Para a emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS:

8.5.3.1. Apresentar proposta de Planejamento Estratégico dos Serviços, bem como apresentar Projeto das Instalações do Canteiro, a partir das condições estabelecidas na documentação relacionada nos anexos deste Termo de Referência;

8.5.4. Ao longo dos serviços:

8.5.4.1. Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

8.5.4.2. Estar ciente quanto as vedações impostas pelas Resoluções n.º 07/2005, n.º 09/2005, n.º 181/2013 e n.º 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que disciplinam o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário;

8.5.4.3. Responsabilizar-se pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços;

8.5.4.4. Durante os serviços, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA;

8.5.4.5. Executar os serviços, sempre obedecendo a melhor técnica, para que venha a preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;

8.5.4.6. Providenciar proteção adequada de mobiliário e equipamentos do CONTRATANTE, sempre que necessário, visando à preservação dos mesmos durante a execução dos serviços contratados;

8.5.4.7. Executar quaisquer serviços complementares e/ou provisórios como drenagem, contenção de valas e escoramentos para garantir a segurança dos serviços e integridade física da edificação;

8.5.4.8. Executar quaisquer serviços para garantir a proteção dos componentes elétricos e mecânicos contra os efeitos prejudiciais e perigosos de influências externas encontradas nas áreas de intervenção, por exemplo: queda de materiais ou corpos sólidos sobre esses componentes, entrada de água, bem como efeito de umidade, temperatura, corrosão, poluição atmosférica, radiação solar e ações da fauna e flora;

8.5.4.9. Responder pela segurança dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, de seus(suas) próprios(as) funcionários(as) e terceiros(as), bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para a prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;

8.5.4.10. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento, arcando com todos os custos necessários à completa execução dos serviços abrangidos, tais como: encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais e os benefícios obrigatórios e legais concedidos aos(às) profissionais;

8.5.4.11. Refazer e/ou reparar qualquer trabalho inadequadamente executado, recusado pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso represente custo adicional ao CONTRATANTE;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

8.5.4.12. Restaurar e/ou recuperar peças, estruturas, alvenarias, acabamentos, instalações e equipamentos que sejam afetados/danificados durante a execução dos serviços, conforme padrão existente;

8.5.4.13. Restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

8.5.4.14. Indenizar por quaisquer danos causados às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como danos físicos ou morais, causados aos(às) seus(suas) funcionários(as) ou a terceiros(as);

8.5.4.15. Responsabilizar-se pela entrega e pelo recebimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, no endereço informado no item 2 deste Termo de Referência;

8.5.4.16. Utilizar materiais de qualidade, de fácil disponibilidade no mercado e que atendam às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes quanto às utilizações e instalações;

8.5.4.17. Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços até o recebimento definitivo dos serviços;

8.5.4.18. Estar ciente que as referências de marcas/fabricantes indicadas em projetos, memoriais descritivos e/ou especificações técnicas devem ser consideradas apenas como parâmetro para identificar o padrão do material desejado pelo CONTRATANTE, podendo ser empregados/fornecidos materiais similares que atendam às características técnicas solicitadas;

8.5.4.19. Fornecer todos e quaisquer instrumentos de medição, monitoramento, gerenciamento, ferramental, equipamentos e materiais, necessários à execução dos serviços objeto do contrato. Esses itens deverão atender às especificações exigidas por norma. Poderão ser novos e/ou usados, desde que em boas condições e com a manutenção em dia. Ainda, sobre essa disposição, o CONTRATANTE poderá, quando julgar necessário, exigir os certificados de qualidade desses itens, relação dos fabricantes, respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

8.5.4.20. Efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais de construção e métodos de execução, antes do emprego nos serviços, mantendo os resultados à disposição do CONTRATANTE;

8.5.4.21. Estar ciente de que o CONTRATANTE poderá solicitar amostras e modelos de materiais e produtos a serem utilizados nos serviços, para prévio conhecimento e, se o caso, aprovação, que deverá ser realizada com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Em caso de reprovação, amostras, materiais e/ou produtos deverão ser reapresentados para validação, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

8.5.4.22. Comunicar e justificar à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE eventuais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados;

8.5.4.23. Comunicar durante o desenvolvimento dos serviços, caso haja alguma dificuldade que impossibilite tecnicamente a sua execução, apresentando solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, sem acréscimo ao valor contratado, a qual deverá ser previamente aprovada junto à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

8.5.4.24. Executar e/ou recompor quaisquer serviços de ordem civil, carpintaria, serralheria, divisórias, forro, isolação e pintura, SEM EXCEÇÃO, de acordo com os padrões da edificação, afetados pela realização dos serviços escopo desta contratação;

8.5.4.25. Remanejar instalações existentes que se fizerem necessárias à execução dos serviços escopo desta contratação;

8.5.4.26. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio;

8.5.4.27. Planejar a execução dos serviços a serem realizados nas dependências do prédio, de forma a não interferir ou prejudicar o expediente;

8.5.4.28. Atentar para que eventuais movimentações de cargas e transportes horizontais e verticais de materiais diversos empregados nos serviços sejam realizadas de forma a não danificar as instalações existentes e de acordo com as normas de segurança;

8.5.4.29. Atentar para que eventuais demolições e/ou retiradas de concreto, alvenaria, divisórias (incluindo divisórias em vidro), revestimentos de parede e piso (incluindo piso elevado), forro, bancadas, impermeabilização, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, equipamentos, sistemas, esquadrias, guarda-corpo, estrutura metálica, isolamento térmico e telhamento, executadas no decorrer dos serviços sejam realizadas de acordo com as normas de segurança, e de modo que não haja danos à estrutura da edificação;

8.5.4.30. Atualizar e fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma motivação prevista nos artigos das Resoluções anteriormente mencionadas.

8.6. Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá atender e apresentar:

8.6.1. Remover toda a estrutura utilizada para a realização dos serviços, remover material sucateado e entulhos dos serviços, realizar a limpeza final das áreas que sofreram

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

intervenções diretas ou indiretas em decorrência da realização dos trabalhos. Prever remoção dos resíduos de material em pisos, luminárias, divisórias, painéis, portas, caixilhos, metais, ferragens, louças e limpeza das fachadas sem que haja danos às superfícies dos mesmos. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos e preservando-se a integridade dos perfis. Durante a limpeza, deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

8.6.2. Original(is) ou cópia(s) de eventual(is) autorização(ões) necessária(s) para realização do que foi contratado como alvará(s) por exemplo.

8.6.3. Eventuais aprovação(ões), pela(s) Concessionária(s) (energia, água, gás);

8.6.4. Projeto "*As Built*", tendo como referência os Projetos de execução, em duas vias impressas e em mídia eletrônica em extensão DWG e PDF;

8.6.5. Fornecer comprovante de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea "f", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Área administrativas e/ou técnicas:

9.1.1. Gestor(a) do Contrato: servidor/servidora da SAAB 4 (DARAJ 4), designado/designada para coordenar a gestão operacional e administrativa da execução contratual;

9.1.2. Fiscal do Contrato: servidor/servidora da Administração predial, designado/designada para fiscalizar os aspectos operacionals da execução contratual.

9.1.3. Fiscal Administrativo: servidor/servidora da SAAB 4 (DARAJ 4), designado/designada para fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual.

9.1.4. Equipe de apoio: servidor/servidora da SAAB 1.5.2 – Serviço de Apoio Técnico na Licitação**.**

9.2. Protocolo de comunicação:

9.2.1. Todas as comunicações entre CONTRATADA e CONTRATANTE deverão ser, preferencialmente e desde que possível, de forma escrita e por meio eletrônico.

9.2.2. Quando as comunicações envolverem o cumprimento de eventuais prazos observar as diretrizes estabelecidas no artigo 130 do Provimento CSM n.º 2.724/2023, do Conselho Superior de Magistratura.

9.3. Recebimento Provisório:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

9.3.1. Para o recebimento do objeto dessa contratação, será realizada vistoria por profissional indicado pelo CONTRATANTE, após a comunicação de encerramento dos serviços encaminhada pela CONTRATADA - **ANEXO 6**, informando que todos os serviços contratados foram concluídos, acompanhado de toda documentação exigida e listada no respectivo anexo.

9.3.2. Recebida a referida comunicação, o CONTRATANTE providenciará, em até 15 (quinze) dias corridos, conferência da documentação entregue, vistoria e emissão do Termo de Recebimento Provisório que indicará as falhas e irregularidades observadas para o saneamento integral destas, caso não tenham sido atendidas todas as condições contratuais e técnicas previstas, bem como definirá o prazo para o recebimento definitivo do objeto, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

9.4. Recebimento Definitivo:

9.4.1. Saneadas todas as pendências apontadas, a CONTRATADA deverá encaminhar nova comunicação de encerramento dos serviços ao CONTRATANTE que providenciará, se o caso, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.5. Condições de pagamento:

9.5.1. O pagamento pela execução dos serviços objeto desta contratação será feito por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada etapa de medição e ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

9.5.2. Para o último pagamento, referente aos serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ter sido emitido pelo CONTRATANTE.

9.5.3. Para o certame objeto deste Termo de Referência o código da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, recomendado, e que não é limitante à contratação, mas apenas adotado para fins fiscais, será o seguinte:

Código	Atividade
4120-4/00	Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes

9.6. Acordo de nível de serviço:

9.6.1. O Acordo de nível de serviço está previsto conforme item “Critérios de Medição” deste Termo de Referência.

9.7. Condições de habilitação e qualificação (manutenção das condições de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

habilitação e qualificação durante a execução contratual):

9.7.1. O(a) Gestor(a) do Contrato deverá solicitar a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de licitação, a fim de verificar se a Contratada mantém as condições exigidas na contratação inicial, a cada 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato.

9.8. Hipótese de glosa:

9.8.1. A hipótese de glosa está prevista conforme item "Critérios de Medição" deste Termo de Referência.

9.9. Sanção Administrativa:

9.9.1. Se necessário, serão aplicadas as disposições presentes nos artigos 107 a 129 do Provimento CSM n.º 2.724/2023 (Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

9.10. Extinção do Contrato (art. 137 da Lei 14.133/2021):

9.10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, as situações previstas nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. Obrigações do Contratante:

9.11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.

9.11.2. Oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso às instalações, inclusive em dias não úteis e fora do horário de trabalho, nestes casos com solicitação prévia ao CONTRATANTE, nos termos já abordados neste Termo de Referência.

9.11.3. Disponibilizar os espaços físicos à CONTRATADA, conforme etapas definidas na estratégia para execução dos serviços.

9.11.4. No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa. Para efeito do disposto neste item, o CONTRATANTE registrará as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e/ou inobservâncias dos aspectos de segurança envolvidos, comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação a

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

saber:

10.1.1. Modalidade: Pregão.
10.1.2. Formato: Eletrônico.
10.1.3. Critério de Julgamento: Menor preço.
10.1.4. Regime de Execução: Empreitada a preços unitários.
10.1.5. Modo de disputa: Aberto.
10.1.6. Divulgação do orçamento estimativo: Público.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

11.1. A estimativa do valor da contratação é de **R$ 583.950,82 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)** conforme Planilha Orçamentária, consoante disposto no **ANEXO 7** deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

12.1. A adequação orçamentária está demonstrada no item 16.10 do Edital.

13. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 96 A 102 da Lei nº 14.133/2021)

13.1. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1.1 Com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento a CONTRATADA deverá apresentar garantia, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao valor total do contrato, com cobertura para o período de vigência de **315** (**trezentos e quinze) dias**, a título de garantia de execução do contrato.

13.1.2 O seguro solicitado no item acima deverá vigorar de acordo com a vigência contratual, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a atualização de valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo contratual.

13.1.3 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguro só serão admitidas após aprovação expressa do CONTRATANTE.

13.2 GARANTIAS SECURITÁRIAS

13.2.1 A CONTRATADA deverá contratar as coberturas de seguros a seguir relacionados:

13.2.1.1. **Seguro de Riscos de Engenharia,** com vigência igual ao prazo contratual. A referida apólice deverá conter as seguintes coberturas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

mínimas obrigatórias:

Cobertura Básica (Obras Civis/Instalações e Montagens) com cobertura para testes e comissionamento	100% do valor do contrato
Erro de Projeto/Riscos do Fabricante	100% do valor do contrato
Propriedades Circunvizinhas	30% do valor do contrato, limitado a R$ 5.000.000,00
Equipamentos Móveis e Estacionários (quando aplicável)	Mínimo de R$ 500.000,00
Despesas Extraordinárias	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Despesas de Desentulho	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Tumultos, greve e Lockout	5% do valor do contrato
Ferramentas de Pequeno e Médio porte	Mínimo de R$ 100.000,00
Obras Concluídas (quando aplicável)	30% do valor do contrato, limitado a R$ 3.000.000,00
Obras Temporárias (quando aplicável)	Mínimo de R$ 100.000,00
Obras Aceitas e Colocadas em Operação	30% do valor do contrato, limitado a R$ 3.000.000,00
Honorários de Perito	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Despesas de Salvamento e Contenção	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Manutenção Ampla – 12 meses (quando aplicável - Ex: para obras que tenham contrato de manutenção)	100% do valor do contrato

13.2.1.2 **Seguro de Responsabilidade Civil Geral – Obras Civis, Instalações e Montagens** com vigência igual ao prazo contratual. A presente cobertura poderá ser apresentada em apólice específica, ou como cobertura adicional da Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia, acima mencionada. A referida apólice deverá conter as seguintes coberturas mínimas obrigatórias:

RC Obras Civis, Instalações e Montagens - com Fundações (quando aplicável)	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 3.000.000,00
RC Cruzada	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Erro de Projeto	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

Perdas Financeiras e Lucros Cessantes	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
RC Empregador	10 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Danos Morais - para todas as coberturas	10 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Poluição Súbita (quando aplicável)	10% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.00,00
Cobertura para Vazamento e Infiltração	Mínimo de R$ 100.000,00

13.3. Os seguros solicitados nos itens acima deverão vigorar de acordo com a vigência contratual, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a atualização de valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo contratual.

13.4. Para os itens de cobertura com a observação *"quando aplicável"*, **inexistindo** a contratação/cobertura, deverá haver manifestação objetiva da CONTRATADA justificando a sua **não** contratação.

13.5. Sob nenhuma circunstância, as apólices de seguro definidas acima reduzirão a responsabilidade da CONTRATADA ou a isentarão de suas obrigações nos termos do contrato, sendo que a CONTRATADA continua responsável por todos os danos eventualmente por ela causados e que não estejam cobertos pelos seguros contratados, ou exceda a compensação paga pelas companhias de seguros.

13.6. Eventuais alterações nos termos das apólices de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do CONTRATANTE.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1. A licitante, seguindo as exigências do Edital, deverá fornecer documentação composta dos seguintes itens:

14.1.1. Quanto a Qualificação Técnico-Profissional: (inc. I, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.1.1. Comprovação técnico-profissional do(a) responsável técnico(a) para engenheiro(a) civil e/ou arquiteto(a) mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-Profissional (CAT), devidamente registrada(s) no CREA e/ou /CAU, que comprovem sua capacitação técnica e experiência nos serviços de maior relevância:

a) Execução de estruturas ou pisos em concreto armado;
b) Execução de obras de pavimentação em concreto.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

14.1.1.2. Para facilitar a localização no atestado, destacar os itens que devem ser objeto de análise e julgamento da qualificação técnica.

14.1.2. Quanto a Qualificação de Capacidade Operacional: (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.2.1. Apresentação de Certidão de Acervo Operacional emitido pelo conselho profissional competente ou Atestado(s) de capacidade operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, de forma comprovar experiência na execução de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, com características e complexidade similares ao objeto licitado, conforme descrito(s) abaixo:

a) Execução de pavimentação em concreto armado moldado in loco (radier ou piso sobre solo), com fornecimento, lançamento, adensamento e acabamento, em área mínima de aproximadamente 200 m², o que corresponde a aproximadamente 50% da área de intervenção.

14.1.2.2. Para efeito de comprovação da capacidade operacional da licitante será admitido o somatório de atestados, sempre que a aptidão da licitante puder ser satisfatoriamente demostrada por mais de um atestado e, desde que os serviços tenham sido realizados/ou prestados de forma simultânea (concomitante).

14.1.2.3. Para facilitar a localização no atestado, destacar os itens que devem ser objeto de análise e julgamento da qualificação técnica.

14.1.3. Quanto a Indicação de Pessoal Técnico: (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.3.1. Relação da equipe técnica, conforme **ANEXO 13** deste Termo de Referência, cujo(s)(as) profissional(is), comprove(m) que faz(em) parte do quadro da licitante, para atuar como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços devendo ainda, apresentar:

a) Certidão(ões) de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a que o(s) mesmo(s) estiver(em) vinculado(s), dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o(s) mesmo(s), quanto à sua formação em nível superior – engenheiro(a) ou arquiteto(a) – com competência para desempenho em engenharia civil e/ou arquitetura.

b) Comprovação do vínculo profissional com a licitante mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado(a) ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para apresentação das propostas.

c) Caso o(s) indicado(s) conste(m) da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica não será necessária a apresentação de comprovação do vínculo profissional.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

d) Caso não haja vínculo profissional na data da apresentação da proposta, o vínculo profissional poderá ser apresentado antes do início de execução dos serviços. Neste caso deverá ser apresentada, no momento da proposta, Declaração de Compromisso, conforme **ANEXO 14**, deste Termo de Referência.

14.1.4. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.1.5. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade.

14.1.6. Original ou cópia de Declaração de Responsabilidade, com redação conforme **ANEXO 11**, caso não seja realizada a vistoria prevista no item 5.6 deste anexo.

14.1.7. Original ou cópia de Declaração de Ciência e Concordância com redação conforme **ANEXO 15**.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. O modelo de Cronograma Físico-Financeiro que define os valores a serem desembolsados durante a medição dos serviços a serem prestados encontra-se disponível para conhecimento no **ANEXO 5**, deste Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada especialmente aos itens que deverão ser cumpridos ao longo da execução do contrato, estão relacionadas no item 8 - Modelo de Execução do Objeto deste termo de referência.

17. INDICAÇÃO DE PREPOSTO(A) DA CONTRATADA (art. 118 da Lei 14.133/2021)

17.1 Nos termos do item 8 - Modelo de Execução do Objeto deste termo de referência, a CONTRATADA deverá manter preposto(a) aceito(a) pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-la na execução do contrato.

18. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

18.1. No presente caso, como a contratação em tela não se refere a obras e serviços de grande vulto ou regimes de contratação integrada e semi-integrada, não está contemplada neste Termo de Referência, matriz de alocação de riscos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (alínea "g", inciso XXIII, artigo 6.º da Lei 14.133/2021)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

19.1. As medições serão mensais, contadas a partir da data de início dos serviços, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços e seu recebimento por parte do CONTRATANTE, incluindo a entrega de toda a documentação exigida e listada no ANEXO 6, deste Termo de Referência.

19.2. Em atendimento a Portaria do Tribunal de Justiça número 10.527/2024 que disciplina despesas com materiais de natureza permanente, os equipamentos/sistemas novos devem ser contabilizados por unidade e nunca fracionados. Neste caso necessário, discriminar em Nota Fiscal ou em Nota Auxiliar a Nota Fiscal, os valores dos equipamentos/sistemas em separado dos serviços, permitindo assim a mensuração e contabilização para fins patrimoniais.

19.3. A CONTRATADA deverá apresentar as medições periódicas, a partir da quantificação unitária dos serviços executados e dos equipamentos e materiais empregados, em até (10) dez dias corridos após o período de medição, servindo as mesmas como fundamento para emissão da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela CONTRATADA a cada medição.

19.3.1. As medições mensais dos custos da administração local, cujos itens estão indicados na planilha de composição de preços, serão apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, acórdãos n.ºs 2622/2013 e 2440/2014, ambos do Plenário.

19.4. Os serviços serão medidos conforme os critérios de medição e remuneração estabelecidos nas tabelas oficiais utilizadas para a elaboração da Planilha Orçamentária – **ANEXO 7**, tais como os boletins do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

19.4.1. A medição dos serviços não contemplados nas tabelas oficiais seguirá os critérios estabelecidos pelo responsável técnico da elaboração das planilhas orçamentárias, disponibilizados no **ANEXO 12**.

19.5. Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos.

19.6. A CONTRATADA deverá solicitar as medições por escrito à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, considerando as etapas definidas no cronograma físico-financeiro, acompanhadas da documentação a seguir:

19.6.1. A memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços;

19.6.2. O boletim de medição, contendo todos os itens dos serviços contratados, as quantidades, os percentuais e custos executados, acumulados e totais;

19.6.3. Relatório fotográfico, contendo identificação dos serviços e datas demonstrando todas as etapas de desenvolvimento dos eventos no período correspondente à medição;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

19.6.4. Outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

19.7. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

19.8. Após verificação dos serviços efetivamente executados e da documentação apresentada, caso a medição não seja aceita, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA para emissão da medição retificada.

19.8.1. A medição retificada deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

19.8.2. Se porventura, na nova medição, se verificar que as pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir da data estabelecida no subitem anterior.

19.9. Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, cujo ateste será realizado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

19.10. Se a medição não for apresentada no prazo estabelecido, a CONTRATADA incorre automaticamente em mora.

19.11. Do Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

19.11.1 As medições poderão sofrer glosas em virtude de desconformidades constatadas pela fiscalização do CONTRATANTE, após apurações das ocorrências junto à CONTRATADA, em conformidade com a tabela modelo abaixo denominada “INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)”:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Item	Descrição
Ocorrência	
Finalidade	
Meta	
Instrumento de medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Sanções	
Observações	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

19.11.2 As ocorrências serão apuradas e a glosa aplicada de modo individualizado.

19.11.3 O instrumento de aplicação de glosas será baseado na Tabela de Graduação abaixo em que serão verificadas as eventuais ocorrências e atribuídos os respectivos percentuais incidentes às infrações, os quais incidirão sobre o valor da medição a saber:

TABELA DE GRADUAÇÃO

Soma Total de Ocorrências (Mensal)	1 ocorrência	2 ocorrências	3 ocorrências	Igual ou acima de 4 ocorrências
Glosa (%)**** (sugestão)	1,5%*	3%	4,5%	6%

19.11.4 A pontuação será aferida através de ocorrências apuradas mensalmente pela equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

19.11.5 Apurada a desconformidade na prestação dos serviços será atribuída uma quantidade de ocorrências conforme "TABELA DE OCORRÊNCIAS" abaixo:

TABELA DE OCORRÊNCIAS	
Item	Ocorrências
1	Problemas na mobilização*: atrasos na apresentação do planejamento dos serviços que deve observar as premissas acordadas com a administração de prédio e fiscalização do CONTRATANTE; atrasos na implantação do canteiro ou não observância das normas e legislações afins; atraso ou falha na mobilização das equipes de trabalho, com prejuízo a etapas de serviços programadas ou ao cronograma, e sem apresentar justificativa aceita pelo CONTRATANTE.*
2	Falhas no Planejamento dos Serviços*: Descumprimentos dos acordos previamente firmados com a administração do prédio ou fiscalização do CONTRATANTE, relativamente ao planejamento e programação da execução de serviços, e que venham a trazer prejuízos ao cronograma ou transtornos à organização e atividades do Fórum/Unidade etc., sem apresentação de justificativa aceita pelo CONTRATANTE.*
3	Descumprimento do cronograma: *Descumprimento do cronograma sem apresentar justificativa aceita pelo CONTRATANTE.*
4	Questões de segurança: *Falhas relacionadas à segurança das atividades de obra/serviços e não observância das disposições normativas pertinentes, assim como das disposições previstas nesta contratação, em que todas as situações que envolverem risco devem prever proteção a operários e usuários do prédio/imóvel, previsão e instalação de barreiras ou anteparos de proteção, delimitações de áreas, avisos de riscos, etc., de forma expressa e efetiva, de modo a prevenir e evitar acidentes ou danos físicos ou materiais.*
5	Falha na qualidade de materiais e na execução dos serviços*: Utilizar materiais de baixa qualidade ou sem observância das especificações técnicas indicadas no projeto ou, ainda, não utilizar técnica adequada na execução dos serviços, e que venham a exigir retrabalhos ou refazimentos com prejuízo às etapas de execução da obra/serviço ou ao cronograma, sem apresentar justificativa aceita pelo CONTRATANTE.*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

6	Atraso na entrega de medições: *Falhas ou atrasos na consolidação e apresentação da documentação de medição dos serviços, a qual deve seguir a periodicidade prevista no contrato (mensal) e observar o padrão de detalhamento exigido pelo CONTRATANTE, com prejuízo ao processamento do recebimento dos serviços ou retrabalhos persistentes na sua conferência, por parte da fiscalização, e sem apresentar justificativa aceita pelo CONTRATANTE.*
7	Atraso na entrega de aditivos: *Atrasos ou falhas persistentes na consolidação e apresentação da documentação relativa a solicitações de aditivos e/ou ajustes contratuais, com prejuízo à programação das etapas de serviço ou ao cronograma, sem apresentação de justificativa aceita pelo CONTRATANTE.*
8	Atraso na entrega de documentações: *Atraso na entrega de toda a documentação necessária à adequada execução do contrato, mediante prazos previamente pactuados entre as partes, especialmente aquela exigida para o cumprimento de obrigações contratuais e legais (por exemplo: atualização do seguro-garantia; atualização de ART/RRT; atualização da apólice de risco de engenharia; apresentação de certidões, licenças, documentos de segurança e saúde no trabalho e demais documentos indispensáveis ao período de execução do objeto contratado) e sem apresentação de justificativa aceita pelo CONTRATANTE.*
9	Atraso na tramitação de documentação legal (fim de obra): *Atraso no processo de obtenção de documentações legais previstas nesta contratação ou falhas no acompanhamento e atendimento a demandas eventualmente geradas pelos órgãos públicos responsáveis ou concessionárias, assim constadas pela fiscalização e sem apresentar justificativa aceita pelo CONTRATANTE.*
10	Notórios descumprimentos contratuais: *Descumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos, não previstos nesta Tabela, e que impactem na qualidade e desempenho dos serviços ou ao cronograma de obra.*
11	Falta/Ausência de profissional residente: Falta/Ausência de profissional residente ou falhas no atendimento por esse profissional, conforme previsto nesta contratação, assim constatada pela fiscalização e sem apresentar justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

19.11.6 O período de avaliação das desconformidades será o mesmo da parcela/medição dos serviços prestados a serem pagos à CONTRATADA, quando será apurada a soma total das ocorrências.

19.11.7 Apuradas as desconformidades será encaminhado à CONTRATADA relatório detalhado dos registros. A CONTRATADA terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentar justificativas para todas as desconformidades, as quais serão analisadas e respondidas pelo CONTRATANTE.

19.11.8 A aplicação das glosas mencionadas acima não prejudica a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

20. REAJUSTE

20.1. O valor contratado poderá ser reajustado, a cada período de 1 (um) ano, tendo como fundamento a data-base vinculada à data do orçamento estimado e como referência a variação mensal acumulada do IPOP/FIPE-IGE (Índice de Preços de Obras Públicas, da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Índice Geral de Edificações), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de sua incidência.

21. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

21.1. No julgamento das propostas levar-se-á em conta o critério de "Menor Preço Global".

21.2. A proposta será apresentada conforme estabelecido no Edital, cujos preços deverão incluir todos os custos operacionais incidentes nos serviços, tais como: impostos, taxas, emolumentos, ensaios, testes, equipamentos, ferramentas, materiais, instrumentos, vistorias, medições, prospecções, avaliações, transportes, seguros, mão de obra com todos os seus insumos, inclusive adicional noturno, projetos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

21.3. A Planilha de Composição de Preços completa e integralmente preenchida contendo o custo unitário e total dos serviços acrescidos do BDI (Benefícios ou Bonificações de Despesas Indiretas) bem como os subtotais e valor total dos serviços, deverá ser apresentada conforme **ANEXO 2**.

21.3.1. O preço total dos serviços deverá ser obtido por meio da soma dos itens, resultado da multiplicação das quantidades fornecidas pelos preços unitários propostos, arredondados em duas casas decimais.

21.3.2. **Os preços de custo unitário não poderão ser superiores ao previsto em Edital e estimado pela Administração, conforme ANEXO 7.**

21.4. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes e custos indiretos, conforme previsto na Resolução n.º 652/2025 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em valores nominais como também sob a forma percentual, deverá ser apresentada conforme **ANEXO 3**.

21.4.1. A composição e o valor total do BDI, detalhando todos os seus componentes, sob a forma percentual deverá seguir a fórmula padrão constante do **ANEXO 3**.

21.4.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do serviço, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na Planilha de Composição de Preços.

21.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

21.4.4. No cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS cotado no BDI, que deverá representar a alíquota devida ao fisco, não poderão ser incluídos o fornecimento de materiais para execução do serviço, conforme art. 7º, § 2º, inc. I (códigos 7.02 e 7.05), da Lei Complementar nº 116/2003.

21.4.5. A licitante deverá indicar a alíquota do ISS do local onde o serviço será executado, observada a legislação do município e percentual dos materiais no custo do serviço.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

21.4.6. Na ausência de legislação municipal que arbitre o percentual dos materiais no custo do serviço, caberá à licitante indicar o percentual dos materiais utilizado para cálculo do ISS, observada a Planilha de Composição de Preços.

21.4.6.1. A utilização de percentual dos materiais superior ao custo efetivo não será objeto de revisão durante a execução do contrato.

21.4.7. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.

21.4.8. Licitante sujeita ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deve apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos nos últimos 12 (doze) meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

21.4.9. Licitante optante pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar n.º 123/2006.

21.4.10. A licitante/CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

a) Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

b) Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

21.4.11. Se o regime tributário da licitante implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da licitante nos últimos 12 (doze) meses, devendo o licitante ou CONTRATADA apresentar à Comissão/Pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

21.5. A Composição dos Encargos Sociais, detalhando todos os seus componentes sob a forma percentual, deverá ser apresentada conforme **ANEXO 4**.

21.5.1. A composição de encargos sociais das licitantes optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º, da lei Complementar n.º 123/2006.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

21.6. O Cronograma Físico-Financeiro em gráfico de Gantt, em conformidade com as etapas, prazos e valores apresentados na Planilha de Composição de Preços e de acordo com o prazo estabelecido, deverá ser apresentado conforme **ANEXO 5**.

22. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA

22.1. Todos os detalhes relativos à execução dos serviços de que trata esta demanda estão contidos no **ANEXO 1** – Quadro de Documentos deste Termo de Referência e nos seus anexos.

22.2. Esses documentos, devidamente listados no Quadro de Documentos – **ANEXO 1**, serão disponibilizados eletronicamente, até 1 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacoes@tjsp.jus.br juntamente com o Termo de Recebimento e Confidencialidade – **ANEXO 10**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da licitante.

22.3. Os Projetos e a Documentação Técnica não serão transmitidos por correio eletrônico.

22.4. Para fins de conceito seguem as seguintes definições:

22.4.1. Projeto Básico: conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra/serviço de engenharia a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento. Estabece com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra/serviço de engenharia, de forma a evitar alterações e/ou adequações durante a realização dos serviços (conforme IBRAOP OT - IBR 008/2006).

22.4.2. Projeto Executivo: constitui-se de projeto básico acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma (conforme IBRAOP OT – IBR 001/2006).

22.5. Tendo como base as definições acima a documentação mencionada no item 22.2 denominada de *"pacote executivo"*, composta de projeto básico, acrescido dos desenhos complementares e dos respectivos detalhamentos, está suficientemente detalhada e contempla todas as informações construtivas necessárias e satisfatórias para a perfeita instalação, montagem ou execução dos serviços e obras. Portanto o material técnico ora disponibilizado é perfeitamente adequado tanto para a realização da licitação como para a execução das obras/serviços de engenharia.

22.6. Para tanto é necessário que a empresa licitante, em conjunto com os documentos para avaliação da sua "Habilitação e Qualificação Técnica", apresente Declaração nos termos do **ANEXO 15** deste Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

23. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Todos os serviços a serem realizados e os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e legislações vigentes, em suas últimas revisões, tais como:

a) Normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
b) Normas e Regulamentações de Saúde e Meio Ambiente;
c) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
d) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
e) Normas internacionais aplicáveis, em sua última edição, para os casos em que a ABNT for omissa;
f) Normas e Instruções das agências reguladoras (ANATEL, ANEEL, ANVISA etc.) e das concessionárias permissionárias de serviços públicos;
g) Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
h) Portarias, Recomendações e Resoluções do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO;
i) Código de Obras e Edificações do Município;
j) Normas e legislações sobre uso e acessibilidade do prédio por pessoas com deficiência;
k) Especificações dos fabricantes, posturas técnicas, certificações e recomendações quanto à utilização dos materiais empregados, instalações e dos equipamentos e sistemas prediais;
l) Normas e instruções dos Conselhos de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
m) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

24. ANEXOS

24.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

24.1.1. ANEXO 1 – QUADRO DE DOCUMENTOS.
24.1.2. ANEXO 2 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
24.1.3. ANEXO 3 – COMPOSIÇÃO DO BDI.
24.1.4. ANEXO 4 – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS.
24.1.5. ANEXO 5 – MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
24.1.6. ANEXO 6 – MODELO DE CARTA PARA COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
24.1.7. ANEXO 7 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA.
24.1.8. ANEXO 8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA
24.1.9. ANEXO 9 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
24.1.10. ANEXO 10 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E CONFIDENCIALIDADE.
24.1.11. ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

24.1.12. ANEXO 12 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO.
24.1.13. ANEXO 13 – RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.
24.1.14. ANEXO 14 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.
24.1.15. ANEXO 15 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.
24.1.16. ANEXO 16 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA.
24.1.17. ANEXO 17 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 1

QUADRO DE DOCUMENTOS

ARQUIVO	DOCUMENTO	REFERÊNCIA
ARQUITETURA		
04-108-01-099-C-MR_PE-ARQ_DES-001-A	PROJETO EXECUTIVO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO COM TÉRREO - DEMOLIÇÃO	ARQUITETURA
04-108-01-099-C-MR_PE-ARQ_DES-002-A	PROJETO EXECUTIVO AMPLIAÇÃO PASSEIO PERIMETRAL, ARQUIVO E ESTACIONAMENTO EXTERNO - DEMOLIÇÃO	ARQUITETURA
04-108-01-099-C-MR_PE-ARQ_DES-003-A	PROJETO EXECUTIVO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO COM TÉRREO - CONSTRUÇÃO	ARQUITETURA
04-108-01-099-C-MR_PE-ARQ_DES-004-A	PROJETO EXECUTIVO AMPLIAÇÃO PASSEIO PERIMETRAL, ARQUIVO E ESTACIONAMENTO EXTERNO - CONSTRUÇÃO	ARQUITETURA
04-108-01-099-C-MR_PE-ARQ_DES-005-A	PROJETO EXECUTIVO AMPLIAÇÃO GARAGEM E ARQUIVO MORTO E DETALHES	ARQUITETURA
04-108-01-099-C-MR_PE-ARQ_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	ARQUITETURA
DRENAGEM		
04-108-01-099-C-MR_PE-DRE_DES-001-A	PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO REDE DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS	DRENAGEM
04-108-01-099-C-MR_PE-DRE_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	DRENAGEM
ELÉTRICA		
04-108-01-099-C-MR_PE-ELE_DES-001-A	PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO EXTERNA	ELÉTRICA
04-108-01-099-C-MR_PE-ELE_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	ELÉTRICA
ESTRUTURA		
04-108-01-099-C-MR_PE-EST_DES-001-A	PROJETO EXECUTIVO AMPLIAÇÃO GARAGEM E ARQUIVO MORTO E DETALHES	ESTRUTURA
04-108-01-099-C-MR_PE-EST_DES-002-A	PROJETO EXECUTIVO PISO ESTACIONAMENTO	ESTRUTURA
04-108-01-099-C-MR_PE-EST_DES-003-A	PROJETO EXECUTIVO PASSEIO PERIMETRAL	ESTRUTURA
04-108-01-099-C-MR_PE-EST_MDC-001-A	MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESTRUTURA	ESTRUTURA
04-108-01-099-C-MR_PE-EST_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO - ESTRUTURA	ESTRUTURA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE LEME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL SEM BDI
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* MEDIÇÕES APURADAS PROPORCIONALMENTE À EXECUÇÃO FINANCEIRA MENSAL)	UN	1			
2	**CANTEIRO DE OBRA**					
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,3			
2.2	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	m³	6			
2.3	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	6			
2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	5			
2.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	5			
2.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	5			
2.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	79,2			
2.8	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	79,2			
3	**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO**					
3.1	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	200			
3.2	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL	m²	200			
4	**SERVIÇOS CIVIS**					
4.1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	25,45			
4.1.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	m³	70,98			
4.1.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	m³	2,05			
4.1.4	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	m²	7,8			
4.1.5	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	65,22			
4.1.6	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	150,97			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE LEME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL SEM BDI
4.2	**PAVIMENTAÇÃO**					
4.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	520,81			
4.2.2	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	64,08			
4.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	520,81			
4.2.4	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1325,79			
4.2.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	1746,36			
4.2.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	70,84			
4.2.7	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	m	124			
4.2.8	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 20 MM	m²	12,24			
4.2.9	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	612			
4.2.10	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	282,7			
4.2.11	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	m³	0,33			
4.2.12	BATE-RODA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m	30			
4.2.13	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	15,27			
4.2.14	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	115			
4.3	**PAREDES**					
4.3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	10,26			
4.4	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**					
4.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	20,52			
4.4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	20,52			
4.5	**PISOS**					
4.5.1	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	7,8			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE LEME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL SEM BDI
4.5.2	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	m²	53,85			
4.6	**PINTURA**					
4.6.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	97,74			
4.6.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	97,74			
4.6.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	50,92			
4.6.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	50,92			
4.6.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	103			
4.6.6	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	un	2			
4.6.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	61,2			
4.6.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	61,2			
4.7	**ACESSIBILIDADE**					
4.7.1	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2´ E COMPRIMENTO DE 3,6 M	un	2			
4.7.2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	0,7			
4.7.3	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	15,27			
4.7.4	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	7,31			
4.7.5	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	un	7			
4.7.6	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	m	2,4			
4.7.7	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2			
4.8	**PAISAGISMO**					
4.8.1	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	65,22			
4.8.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	65,22			
4.8.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m²	65,22			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE LEME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL SEM BDI
4.9	**ESQUADRIA**					
4.9.1	PORTÃO BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA, ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS	m²	30,6			
4.9.2	SISTEMA ELETRÔNICO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE, PARA ESFORÇOS ATÉ 800 KG	cj	2			
4.9.3	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1			
5	**HIDRÁULICA**					
5.1	**ESCAVAÇÃO, LASTRO E REATERRO**					
5.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	146,40			
5.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	8,13			
5.1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	138,27			
5.2	**TUBOS**					
5.2.1	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,39			
5.2.2	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	152,92			
5.2.3	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	104,41			
5.2.4	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	43,21			
5.2.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	15			
5.3	**CAIXAS**					
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	49,44			
5.3.2	CHAPISCO	m²	98,87			
5.3.3	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	m³	1,98			
5.3.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	73,3			
5.3.5	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	m³	0,49			
5.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,49			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26). RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE LEME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL SEM BDI
5.3.7	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	m²	12,23			
5.3.8	DRENO COM PEDRA BRITADA	m³	0,49			
5.3.9	DRENO COM AREIA GROSSA	m³	0,25			
5.3.10	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	m²	0,32			
5.4	**TESTE**		**1**			
5.4.1	TESTE DE ESTANQUEIDADE NAS INSTALAÇÕES	M	327,93			
6	**ELÉTRICA**					
6.1	**QUADROS**					
6.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1			
6.1.2	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	un	2			
6.1.3	BARRAMENTO DE COBRE NU	kg	1			
6.1.4	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	un	1			
6.1.5	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	un	6			
6.1.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	un	3			
6.2	**CABOS**					
6.2.1	CABO DE COBRE 4MM2 - ISOLAMENTO PARA 750V - AFUMEX - CLASSE 5 - FLEXÍVEL - ISOLAÇÃO EM HEPR 90 C	M	693			
6.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	534			
6.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	15			
6.3	**INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO**					
6.3.1	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1´ - COM ACESSÓRIOS	m	137			
6.3.2	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4´ COM ACESSÓRIOS	m	3			
6.3.3	CONDULETE METÁLICO DE 1´	cj	35			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE LEME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL SEM BDI
6.3.4	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	m	46,79			
6.4	**CAIXA DE ELÉTRICA**					
6.4.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	6			
6.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	3,08			
6.5	**ILUMINAÇÃO**					
6.5.1	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU PISO, FLUXO LUMINOSO DE 11838 A 12150 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W - POTÊNCIA DE 86 W/120 W	un	15			
6.5.2	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	un	4			
6.5.3	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4,00 M	un	5			
6.5.4	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	un	5			
6.5.5	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 180 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W	UN	5			
6.6	**SPDA E ATERRAMENTO**					
6.6.1	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	un	5			
6.6.2	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	un	5			
6.6.3	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM² A 95MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	un	5			
6.6.4	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	m	5			
7	**SERVIÇOS FINAIS**					
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	532,31			
8	**DOCUMENTAÇÃO FINAL**					
8.1	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m²	532,31			
					TOTAL	
					BDI	
					TOTAL C/ BDI	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 3
COMPOSIÇÃO DO BDI

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (AC)**	
A-1	Administração Central	
	Total grupo A	**0,00%**
GRUPO B	**TAXA DE RISCOS, SEGURO E GARANTIA**	
B-1	Seguro (S) e Garantia (G)	
B-2	Riscos e imprevistos (R)	
B-3	Despesas financeiras (DF)	
	Total grupo B	**0,00%**
GRUPO C	**TRIBUTOS (I)**	
C-1	PIS	**0,00%**
C-2	COFINS	**0,00%**
C-3	ISS	**0,00%**
C-4	CPRB *	
	Total grupo C	**0,00%**
GRUPO D	**LUCRO (L)**	
D-1		**0,00%**
	Total grupo D	**0,00%**
	TOTAL DO BDI	**0,00%**

*** Caso a empresa esteja enquadrada no regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), nos termos da Lei nº 12.546/2011 e alterações posteriores, deverá ser observado o percentual vigente no exercício de referência, conforme legislação aplicável.**
Na hipótese de opção válida pela CPRB no período considerado, a composição dos encargos sociais deverá ser ajustada em conformidade com a legislação previdenciária vigente

*** No cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS cotado no BDI, que deverá representar a alíquota devida ao fisco, não poderão ser incluídos o fornecimento de materiais para execução do serviço, conforme art. 7º, § 2º, inc. I (códigos 7.02 e 7.05), da Lei Complementar nº 116/2003.**

*** O licitante deverá indicar a alíquota do ISS do local onde a obra será executada, observada a legislação do município e percentual dos materiais no custo da obra.**

*** Na ausência de legislação municipal que arbitre o percentual dos materiais no custo da obra, caberá à licitante indicar o percentual dos materiais utilizado para cálculo do ISS, observada a planilha de composição de custo.**

Memória - Alíquota média de ISS

Tipo de Insumo	Preços Parciais	(%)
Serviços		**0,00%**
Materiais		**0,00%**
Total geral		**0,00%**
Abatimento de Materiais		
Lei 763-2018 LEME-SP	ISS	**0,00%**
Fórmula:ISS x (1-% Mat.)	ISS calculado	**0,00%**

Referência: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de obras Públicas - Tribunal de Contas da União

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

AC	Taxa de Administração Central
S	Taxa de Seguros
R	Taxa de Riscos
G	Taxa de Garantias
DF	Taxa de Despesas Financeiras
L	Taxa de Lucro/Remuneração
I	Taxa de incidência de Impostos (PIS,COFINS E ISS)

Referência: Acórdão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário -Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 4

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

	GRUPO A	%
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	Seconci	
	SUBTOTAL	
	GRUPO B	%
B1	Repouso semanal remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio - Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas justificadas	
B7	Dias de chuva	
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
	SUBTOTAL	
	GRUPO C	%
C1	Aviso-prévio indenizado	
C2	Aviso-prévio trabalhado	
C3	Férias indenizadas	
C4	Depósito por despedida injusta	
C5	Indenização Adicional	
	SUBTOTAL	
	GRUPO D	%
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
	SUBTOTAL	
	TOTAL DOS GRUPOS	

Caso a empresa esteja enquadrada no regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), nos termos da Lei nº 12.546/2011 e alterações posteriores, deverá ser observado o percentual vigente no exercício de referência, conforme legislação aplicável.

Na hipótese de opção válida pela CPRB no período considerado, a composição dos encargos sociais deverá ser ajustada em conformidade com a legislação previdenciária vigente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 5
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
FÓRUM DA COMARCA DE LEME - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO (R$)	PESO (%)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2	CANTEIRO DE OBRA							
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO							
4	SERVIÇOS CIVIS							
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PLUVIAL							
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS							
7	SERVIÇOS FINAIS							
8	DOCUMENTAÇÃO FINAL							
	CUSTO (R$)							
	PORCENTAGEM (%)							
	CUSTO ACUMULADO (R$)							
	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)							

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 6

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Contrato n.º:

COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(Em papel timbrado da licitante)

Pelo presente, comunicamos para os devidos fins que concluímos, nesta data, todos os serviços referentes reexecução de pisos, parede estrutural, drenagem pluvial e passeio perimetral – Fórum de Leme, situado na Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Centro – Leme/SP, estando à disposição para vistoria por parte do CONTRATANTE.

Encaminhamos, em anexo, a documentação a seguir relacionada:

a. Original(is) ou cópia(s) de eventual(is) autorização(ões) necessária(s) para realização do que foi contratado como "Alvará(s)" por exemplo;

b. Projeto "*As Built*", tendo como referência os Projetos de execução, em duas vias impressas e em mídia eletrônica em extensão DWG e PDF;

c. Termos de garantia, laudos, manuais, memoriais, contratos de manutenção, especificações técnicas etc., fornecidos em papel (formato A4, na língua portuguesa, em duas vias impressas) e mídias eletrônicas.

Sem mais,

Local e data

Representante Legal

Nome:
Cargo:
R.G.:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - ANEXO 7

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-007-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$ 39.535,01**
1.1	00.00.001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* MEDIÇÕES APURADAS PROPORCIONALMENTE À EXECUÇÃO FINANCEIRA MENSAL)	UN	1	R$ 39.535,01	R$ 47.576,44	R$ 39.535,01
2			**CANTEIRO DE OBRA**					**R$ 45.288,00**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,3	R$ 506,66	R$ 609,71	R$ 3.191,96
2.2	105114	SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	m³	6	R$ 2.054,25	R$ 2.472,08	R$ 12.325,50
2.3	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	6	R$ 153,98	R$ 185,30	R$ 923,88
2.4	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	5	R$ 1.588,66	R$ 1.911,79	R$ 7.943,30
2.5	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	5	R$ 1.532,05	R$ 1.843,67	R$ 7.660,25
2.6	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	5	R$ 999,52	R$ 1.202,82	R$ 4.997,60
2.7	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	79,2	R$ 99,99	R$ 120,33	R$ 7.919,21
2.8	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	79,2	R$ 4,12	R$ 4,96	R$ 326,30
3			**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO**					**R$ 1.252,00**
3.1	01.04.11	SUDECAP	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	200	R$ 4,09	R$ 4,92	R$ 818,00
3.2	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL	m²	200	R$ 2,17	R$ 2,61	R$ 434,00
4			**SERVIÇOS CIVIS**					**R$ 272.946,50**
4.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**R$ 60.993,16**
4.1.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	25,45	R$ 284,53	R$ 342,40	R$ 7.241,29
4.1.2	03.01.210	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	m³	70,98	R$ 505,72	R$ 608,58	R$ 35.896,01
4.1.3	03.02.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	m³	2,05	R$ 90,84	R$ 109,32	R$ 186,22
4.1.4	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	m²	7,8	R$ 29,52	R$ 35,52	R$ 230,26
4.1.5	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	65,22	R$ 6,61	R$ 7,95	R$ 431,10
4.1.6	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	150,97	R$ 112,66	R$ 135,58	R$ 17.008,28
4.2			**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 122.056,33**
4.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	520,81	R$ 4,56	R$ 5,49	R$ 2.374,89
4.2.2	105729	SINAPI	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	64,08	R$ 164,28	R$ 197,69	R$ 10.527,06

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - ANEXO 7

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-007-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)
4.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	520,81	R$ 3,20	R$ 3,85	R$ 1.666,59
4.2.4	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1325,79	R$ 12,36	R$ 14,87	R$ 16.386,76
4.2.5	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	1746,36	R$ 13,30	R$ 16,01	R$ 23.226,59
4.2.6	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	70,84	R$ 602,61	R$ 725,18	R$ 42.688,89
4.2.7	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	m	124	R$ 11,91	R$ 14,33	R$ 1.476,84
4.2.8	32.08.030	CDHU	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 20 MM	m²	12,24	R$ 26,91	R$ 32,38	R$ 329,38
4.2.9	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	612	R$ 8,91	R$ 10,72	R$ 5.452,92
4.2.10	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	282,7	R$ 10,15	R$ 12,21	R$ 2.869,41
4.2.11	17.05.100	CDHU	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	m³	0,33	R$ 1.084,31	R$ 1.304,86	R$ 357,82
4.2.12	54.20.040	CDHU	BATE-RODA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m	30	R$ 87,04	R$ 104,74	R$ 2.611,20
4.2.13	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	15,27	R$ 62,53	R$ 75,25	R$ 954,83
4.2.14	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	115	R$ 96,81	R$ 116,50	R$ 11.133,15
4.3			**PAREDES**					**R$ 1.193,65**
4.3.1	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	10,26	R$ 116,34	R$ 140,00	R$ 1.193,65
4.4			**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**					**R$ 1.204,73**
4.4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	20,52	R$ 5,94	R$ 7,15	R$ 121,89
4.4.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	20,52	R$ 52,77	R$ 63,50	R$ 1.082,84
4.5			**PISOS**					**R$ 13.257,88**
4.5.1	101731	SINAPI	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	7,8	R$ 394,97	R$ 475,31	R$ 3.080,77
4.5.2	18.08.062	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	m²	53,85	R$ 188,99	R$ 227,43	R$ 10.177,11
4.6			**PINTURA**					**R$ 10.759,97**
4.6.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	97,74	R$ 5,06	R$ 6,09	R$ 494,56
4.6.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	97,74	R$ 14,87	R$ 17,89	R$ 1.453,39
4.6.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	50,92	R$ 6,31	R$ 7,59	R$ 321,31
4.6.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	50,92	R$ 17,93	R$ 21,58	R$ 913,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26). RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - ANEXO 7

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-007-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)
4.6.5	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	103	R$ 8,09	R$ 9,74	R$ 833,27
4.6.6	30.06.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	un	2	R$ 537,13	R$ 646,38	R$ 1.074,26
4.6.7	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	61,2	R$ 31,29	R$ 37,65	R$ 1.914,95
4.6.8	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	61,2	R$ 61,36	R$ 73,84	R$ 3.755,23
4.7			**ACESSIBILIDADE**					**R$ 20.544,48**
4.7.1	70.04.001	CDHU	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2´ E COMPRIMENTO DE 3,6 M	un	2	R$ 1.352,20	R$ 1.627,24	R$ 2.704,40
4.7.2	70.03.001	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	0,7	R$ 1.657,34	R$ 1.994,44	R$ 1.160,14
4.7.3	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	15,27	R$ 665,32	R$ 800,65	R$ 10.159,44
4.7.4	06.03.101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	7,31	R$ 799,63	R$ 962,27	R$ 5.845,30
4.7.5	30.06.010	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	un	7	R$ 12,04	R$ 14,49	R$ 84,28
4.7.6	17.40.110	CDHU	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	m	2,4	R$ 50,35	R$ 60,59	R$ 120,84
4.7.7	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2	R$ 235,04	R$ 282,85	R$ 470,08
4.8			**PAISAGISMO**					**R$ 2.124,21**
4.8.1	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	65,22	R$ 5,09	R$ 6,13	R$ 331,97
4.8.2	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	65,22	R$ 7,47	R$ 8,99	R$ 487,19
4.8.3	34.02.100	CDHU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m²	65,22	R$ 20,01	R$ 24,08	R$ 1.305,05
4.9			**ESQUADRIA**					**R$ 40.812,09**
4.9.1	24.02.840	CDHU	PORTÃO BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA, ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS	m²	30,6	R$ 1.118,61	R$ 1.346,14	R$ 34.229,47
4.9.2	66.02.239	CDHU	SISTEMA ELETRÔNICO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE, PARA ESFORÇOS ATÉ 800 KG	cj	2	R$ 2.138,95	R$ 2.574,01	R$ 4.277,90
4.9.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	R$ 2.304,72	R$ 2.773,50	R$ 2.304,72
5			**HIDRÁULICA**					**R$ 73.279,19**
5.1			**ESCAVAÇÃO, LASTRO E REATERRO**					**R$ 5.331,75**
5.1.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	146,40	R$ 7,07	R$ 8,51	R$ 1.035,05
5.1.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	8,13	R$ 186,14	R$ 224,00	R$ 1.513,32
5.1.3	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	138,27	R$ 20,13	R$ 24,22	R$ 2.783,38

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - ANEXO 7

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-007-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)
5.2			**TUBOS**					**R$ 52.088,36**
5.2.1	46.03.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,39	R$ 120,19	R$ 144,64	R$ 1.489,15
5.2.2	46.03.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	152,92	R$ 172,73	R$ 207,86	R$ 26.413,87
5.2.3	46.05.050	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	104,41	R$ 131,80	R$ 158,61	R$ 13.761,24
5.2.4	46.05.060	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	43,21	R$ 204,72	R$ 246,36	R$ 8.845,95
5.2.5	95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	15	R$ 105,21	R$ 126,61	R$ 1.578,15
5.3			**CAIXAS**					**R$ 14.658,86**
5.3.1	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	49,44	R$ 160,68	R$ 193,36	R$ 7.944,02
5.3.2	17.02.020	CDHU	CHAPISCO	m²	98,87	R$ 7,79	R$ 9,37	R$ 770,20
5.3.3	17.01.020	CDHU	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	m³	1,98	R$ 854,24	R$ 1.027,99	R$ 1.691,40
5.3.4	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	73,3	R$ 10,15	R$ 12,21	R$ 744,00
5.3.5	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	m³	0,49	R$ 565,58	R$ 680,62	R$ 277,13
5.3.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,49	R$ 405,97	R$ 488,54	R$ 198,93
5.3.7	09.02.020	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	m²	12,23	R$ 195,99	R$ 235,85	R$ 2.396,96
5.3.8	08.05.100	CDHU	DRENO COM PEDRA BRITADA	m³	0,49	R$ 181,41	R$ 218,31	R$ 88,89
5.3.9	08.05.110	CDHU	DRENO COM AREIA GROSSA	m³	0,25	R$ 193,96	R$ 233,41	R$ 48,49
5.3.10	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	m²	0,32	R$ 1.558,88	R$ 1.875,96	R$ 498,84
5.4			**TESTE**		**1**			**R$ 1.200,22**
5.4.1	CP-TE.001	Próprio	TESTE DE ESTANQUEIDADE NAS INSTALAÇÕES	M	327,93	R$ 3,66	R$ 4,40	R$ 1.200,22
6			**ELÉTRICA**					**R$ 43.996,70**
6.1			**QUADROS**					**R$ 3.022,53**
6.1.1	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R$ 690,29	R$ 830,69	R$ 690,29
6.1.2	37.20.080	CDHU	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	un	2	R$ 38,85	R$ 46,75	R$ 77,70
6.1.3	37.10.010	CDHU	BARRAMENTO DE COBRE NU	kg	1	R$ 150,14	R$ 180,68	R$ 150,14
6.1.4	37.13.890	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	un	1	R$ 74,99	R$ 90,24	R$ 74,99

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26). RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - ANEXO 7

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-007-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)
6.1.5	37.13.840	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	un	6	R$ 54,28	R$ 65,32	R$ 325,68
6.1.6	37.24.042	CDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	un	3	R$ 567,91	R$ 683,42	R$ 1.703,73
6.2			**CABOS**					**R$ 8.290,14**
6.2.1	9003123	SIURB	CABO DE COBRE 4MM2 - ISOLAMENTO PARA 750V - AFUMEX - CLASSE 5 - FLEXÍVEL - ISOLAÇÃO EM HEPR 90 C	M	693	R$ 7,72	R$ 9,29	R$ 5.349,96
6.2.2	39.21.030	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	534	R$ 5,12	R$ 6,16	R$ 2.734,08
6.2.3	39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	15	R$ 13,74	R$ 16,53	R$ 206,10
6.3			**INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$ 11.190,79**
6.3.1	38.05.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1´ - COM ACESSÓRIOS	m	137	R$ 60,50	R$ 72,81	R$ 8.288,50
6.3.2	38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4´ COM ACESSÓRIOS	m	3	R$ 80,03	R$ 96,31	R$ 240,09
6.3.3	40.06.060	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1´	cj	35	R$ 53,47	R$ 64,35	R$ 1.871,45
6.3.4	38.13.030	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	m	46,79	R$ 16,90	R$ 20,34	R$ 790,75
6.4			**CAIXA DE ELÉTRICA**					**R$ 3.880,34**
6.4.1	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	6	R$ 242,94	R$ 292,35	R$ 1.457,64
6.4.2	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	3,08	R$ 786,59	R$ 946,58	R$ 2.422,70
6.5			**ILUMINAÇÃO**					**R$ 15.764,00**
6.5.1	41.11.711	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU PISO, FLUXO LUMINOSO DE 11838 A 12150 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W - POTÊNCIA DE 86 W/120 W	un	15	R$ 364,08	R$ 438,13	R$ 5.461,20
6.5.2	40.11.010	CDHU	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	un	4	R$ 110,90	R$ 133,46	R$ 443,60
6.5.3	41.10.500	CDHU	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4,00 M	un	5	R$ 1.206,96	R$ 1.452,46	R$ 6.034,80
6.5.4	41.11.440	CDHU	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	un	5	R$ 83,80	R$ 100,84	R$ 419,00
6.5.5	41.11.704	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 180 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W	UN	5	R$ 681,08	R$ 819,61	R$ 3.405,40
6.6			**SPDA E ATERRAMENTO**					**R$ 1.848,90**
6.6.1	42.05.200	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	un	5	R$ 210,10	R$ 252,83	R$ 1.050,50
6.6.2	39.10.160	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	un	5	R$ 24,85	R$ 29,90	R$ 124,25
6.6.3	42.20.220	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM² A 95MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	un	5	R$ 72,13	R$ 86,80	R$ 360,65
6.6.4	39.04.080	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	m	5	R$ 62,70	R$ 75,45	R$ 313,50

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - ANEXO 7

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-007-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)
7			**SERVIÇOS FINAIS**					**R$ 8.463,73**
7.1	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	532,31	R$ 15,90	R$ 19,13	R$ 8.463,73
8			**DOCUMENTAÇÃO FINAL**					**R$ 489,73**
8.1	CO-27389	SETOP	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m²	532,31	R$ 0,92	R$ 1,11	R$ 489,73
							TOTAL (R$)	**R$ 485.250,86**
							BDI (%)	**20,34%**
							TOTAL C/ BDI (R$)	**R$ 583.950,82**

LUIZ PAULO CARDOSO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5071359120
ART: 2620260807174

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RENATA FERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	ADM-LEME	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* MEDIÇÕES APURADAS PROPORCIONALMENTE À EXECUÇÃO FINANCEIRA MENSAL)	UN	1		R$ 39.535,01
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,1337000	R$ 55,46	R$ 35.501,81
Composição Auxiliar	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000000	R$ 201,66	R$ 4.033,20

2			CANTEIRO DE OBRA				
2.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,3		R$ 3.191,96
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000	R$ 35,16	R$ 13,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	R$ 31,04	R$ 34,72
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,5000000	R$ 26,01	R$ 13,00
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	R$ 11,59	R$ 0,15
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	R$ 21,63	R$ 0,24
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1,0000000	R$ 432,00	R$ 432,00
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083000	R$ 4,19	R$ 13,44

2.2	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	105114	SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	m³	6		R$ 12.325,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,4560000	R$ 31,04	R$ 262,47
Composição Auxiliar	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	4,7059000	R$ 121,51	R$ 571,81
Composição Auxiliar	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,0000000	R$ 765,04	R$ 765,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,6830000	R$ 35,87	R$ 454,93

2.3	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	6		R$ 923,88
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7420000	R$ 33,00	R$ 24,48
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1708000	R$ 315,79	R$ 53,93
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,4286000	R$ 84,97	R$ 36,41
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1140000	R$ 35,16	R$ 39,16

2.4	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Composição	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	5		R$	7.943,30
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,9900000	R$ 33,12	R$	32,79
Insumo	B.01.000.010101	CDHU	Ajudante geral	H	1,3200000	R$ 22,71	R$	29,98
Insumo	B.01.000.010118	CDHU	Encanador	H	0,9900000	R$ 33,12	R$	32,79
Insumo	A.12.000.021100	CDHU	Container escritório com WC, em aço galvanizado, piso compensado naval (escritório), 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante (WC)	UNMES	1,0000000	R$ 1.433,14	R$	1.433,14
Insumo	B.01.000.010119	CDHU	Ajudante de encanador	H	1,3200000	R$ 22,71	R$	29,98
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	1,3200000	R$ 22,71	R$	29,98

2.5	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	5		R$ 7.660,25
Insumo	B.01.000.010118	CDHU	Encanador	H	0,9900000	R$ 33,12	R$ 32,79
Insumo	A.12.000.021098	CDHU	Container sanitário, módulo aço galvanizado, 2 vasos sanitários, 2 lavatórios/calha e 2 mictórios/calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante	UNMES	1,0000000	R$ 1.376,53	R$ 1.376,53
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	1,3200000	R$ 22,71	R$ 29,98
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,9900000	R$ 33,12	R$ 32,79
Insumo	B.01.000.010119	CDHU	Ajudante de encanador	H	1,3200000	R$ 22,71	R$ 29,98
Insumo	B.01.000.010101	CDHU	Ajudante geral	H	1,3200000	R$ 22,71	R$ 29,98

2.6	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	5		R$ 4.997,60
Insumo	A.12.000.021099	CDHU	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	UNMES	1,0000000	R$ 906,77	R$ 906,77
Insumo	B.01.000.010101	CDHU	Ajudante geral	H	1,3200000	R$ 22,71	R$ 29,98
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	1,3200000	R$ 22,71	R$ 29,98
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,9900000	R$ 33,12	R$ 32,79

2.7	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	79,2		R$ 7.919,21
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7350000	R$ 35,16	R$ 25,84
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4920000	R$ 33,00	R$ 16,23
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264000	R$ 39,16	R$ 1,03
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066000	R$ 40,41	R$ 0,26
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0061000	R$ 483,27	R$ 2,94

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	m²	0,5853000	R$ 53,03	R$	31,03
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	R$ 5,89	R$	11,78
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0680000	R$ 11,18	R$	0,76
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273000	R$ 8,25	R$	10,12

2.8	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	79,2		R$ 326,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0952000	R$ 31,04	R$ 2,95
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0337000	R$ 34,81	R$ 1,17

3			MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO				

3.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	01.04.11	SUDECAP	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	200		R$ 818,00
Insumo	55.10.75	SUDECAP	PEDREIRO	H	0,0800000	R$ 29,41	R$ 2,35
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0800000	R$ 21,10	R$ 1,68
Insumo	84.20.20	SUDECAP	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇAO ROLO DE 200M	M	1,0500000	R$ 0,06	R$ 0,06

3.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL	m²	200		R$ 434,00
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,0300000	R$ 22,71	R$ 0,68
Insumo	B.07.000.038098	CDHU	Lona plástica preta, espessura 150 micras, rolo de 4x100m, peso mínimo 36 kg	m²	1,0200000	R$ 1,46	R$ 1,49

4			SERVIÇOS CIVIS				
4.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				

4.1.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	25,45		R$ 7.241,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7265000	R$ 31,04	R$ 239,83
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2462000	R$ 35,87	R$ 44,70

4.1.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	03.01.210	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	m³	70,98		R$ 35.896,01
Insumo	S.01.000.080157	CDHU	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	H	4,0000000	R$ 38,18	R$ 152,72
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	6,0000000	R$ 22,71	R$ 136,26
Insumo	S.01.000.080129	CDHU	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	H	2,0000000	R$ 108,37	R$ 216,74

4.1.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Composição	03.02.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	m³	2,05		R$	186,22
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	SERVENTE	h	4,0000000	R$ 22,71	R$	90,84

4.1.4	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	m²	7,8		R$ 230,26
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	SERVENTE	h	1,3000000	R$ 22,71	R$ 29,52

4.1.5	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	65,22		R$ 431,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2132000	R$ 31,04	R$ 6,61

4.1.6	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	150,97		R$ 17.008,28
Insumo	A.05.000.020358	CDHU	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m³	m³	1,0000000	R$ 99,03	R$ 99,03
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,6000000	R$ 22,71	R$ 13,63

4.2			PAVIMENTAÇÃO				

4.2.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	520,81		R$ 2.374,89
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,0420000	R$ 0,85	R$ 0,03
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,0250000	R$ 6,73	R$ 0,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	R$ 31,04	R$ 2,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0450000	R$ 35,87	R$ 1,61

4.2.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	105729	SINAPI	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	64,08		R$ 10.527,06
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0402689	R$ 112,78	R$ 4,54
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0040058	R$ 238,07	R$ 0,95
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0051610	R$ 286,75	R$ 1,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0454299	R$ 31,04	R$ 1,41
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0414241	R$ 101,23	R$ 4,19
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0362682	R$ 75,87	R$ 2,75

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0431408	R$	85,35	R$	3,68
Composição Auxiliar	96393	SINAPI	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_09/2025	m³	1,0000000	R$	142,83	R$	142,83
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0091617	R$	179,93	R$	1,64
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0022892	R$	362,15	R$	0,82

4.2.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)		TOTAL (R$)	
Composição	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	520,81			R$	1.666,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	R$	35,87	R$	0,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050000	R$	31,04	R$	0,15
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	1,0400000	R$	2,46	R$	2,55

4.2.4	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)		TOTAL (R$)	
Composição	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1325,79			R$	16.386,76
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	R$	33,38	R$	0,26
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240000	R$	35,62	R$	0,85
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110000	R$	21,90	R$	0,24
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,3220000	R$	5,40	R$	1,73
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	0,3920000	R$	23,68	R$	9,28

4.2.5	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)		TOTAL (R$)	
Composição	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	1746,36			R$	23.226,59
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0110000	R$	33,38	R$	0,36
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	R$	35,62	R$	1,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110000	R$	21,90	R$	0,24
Insumo	00007155	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	0,5550000	R$	16,50	R$	9,15
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,4550000	R$	5,40	R$	2,45

4.2.6	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)		TOTAL (R$)	
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	70,84			R$	42.688,89
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110000	R$	35,87	R$	14,74
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,0490000	R$	0,59	R$	0,02
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0530000	R$	1,40	R$	0,07

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110000	R$	31,04	R$ 12,75
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	1,0600000	R$	542,49	R$ 575,03

4.2.7	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	m	124		R$ 1.476,84
Insumo	C.01.000.092024	CDHU	Corte de junta dilatação com serra disco diamantado na largura de 3 mm, profundidade de 3 cm, para piso de concreto ou alta resistência 3,0 mm x 3,0 cm	M	1,0000000	R$ 11,91	R$ 11,91

4.2.8	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	32.08.030	CDHU	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 20 MM	m²	12,24		R$ 329,38
Insumo	F.07.000.024513	CDHU	Poliestireno expandido P-III (isopor), densidade média de 14kg/m³, espessura de 20mm	m²	1,0500000	R$ 22,38	R$ 23,50
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,1500000	R$ 22,71	R$ 3,41

4.2.9	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	612		R$ 5.452,92
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,0045040	R$ 22,71	R$ 0,10
Insumo	F.12.000.028069	CDHU	Selante elástico de alto desempenho à base de poliuretano para uso geral; ref. Nitoseal PU30 da Fosroc, PU30 Construção da Quartzolit ou equivalente	bg	0,2000000	R$ 44,05	R$ 8,81

4.2.10	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	282,7		R$ 2.869,41
Insumo	B.01.000.010122	CDHU	Ajudante de ferreiro	H	0,0800000	R$ 22,71	R$ 1,82
Insumo	B.01.000.010121	CDHU	Ferreiro/armador	H	0,0400000	R$ 27,64	R$ 1,11
Insumo	B.06.000.021525	CDHU	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	1,1000000	R$ 6,22	R$ 6,84
Insumo	E.02.000.027010	CDHU	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,0300000	R$ 12,66	R$ 0,38

4.2.11	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	17.05.100	CDHU	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	m³	0,33		R$ 357,82
Insumo	D.02.000.021060	CDHU	Ripa em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	24,0000000	R$ 3,22	R$ 77,28
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	10,5000000	R$ 27,64	R$ 290,22
Insumo	C.04.000.020536	CDHU	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	m³	1,0300000	R$ 492,34	R$ 507,11
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	8,5000000	R$ 22,71	R$ 193,04
Insumo	C.01.000.098199	CDHU	Mão de obra especializada, equipamento e ferramentas apropriadas para nivelamento de piso em concreto com desempeno de magnésio e acabadora de superfície	m²	1,0000000	R$ 16,66	R$ 16,66

4.2.12	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	54.20.040	CDHU	BATE-RODA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m	30		R$ 2.611,20
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	0,2300000	R$ 27,64	R$ 6,36

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,4100000	R$	22,71	R$ 9,31
Insumo	B.04.000.020503	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,0080000	R$	170,72	R$ 1,37
Insumo	C.10.000.028153	CDHU	Bate-roda pré-fabricado em concreto aparente liso, com chumbador para fixação, cor natural - medidas: (13x17x180cm) ou (13x17x200cm)	M	1,0000000	R$	67,79	R$ 67,79
Insumo	B.02.000.020508	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	3,3050000	R$	0,67	R$ 2,21

4.2.13	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	15,27		R$ 954,83
Insumo	C.04.000.020536	CDHU	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	m³	0,0164000	R$ 492,34	R$ 8,07
Insumo	C.10.000.036514	CDHU	Guia pré-moldada reta/curva, padrão PMSP 100, fck 25MPa	M	1,0400000	R$ 36,11	R$ 37,55
Insumo	B.02.000.020508	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,9160000	R$ 0,67	R$ 1,95
Insumo	B.04.000.020503	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,0073000	R$ 170,72	R$ 1,25
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	0,2000000	R$ 27,64	R$ 5,53
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,3600000	R$ 22,71	R$ 8,18

4.2.14	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	115		R$ 11.133,15
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301000	R$ 35,16	R$ 4,57
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0985000	R$ 488,50	R$ 48,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183000	R$ 31,04	R$ 9,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882000	R$ 35,87	R$ 6,75
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	R$ 2,89	R$ 0,57
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240000	R$ 11,37	R$ 0,27
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500000	R$ 4,19	R$ 1,04
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,0816000	R$ 23,68	R$ 25,61
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017000	R$ 6,83	R$ 0,01

4.3			PAREDES				

4.3.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	10,26		R$ 1.193,65
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0168000	R$ 569,72	R$ 9,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6200000	R$ 35,87	R$ 22,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6200000	R$ 31,04	R$ 19,24
Insumo	00038597	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	0,9700000	R$ 5,47	R$ 5,30

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	00025070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	10,2040000	R$	4,85	R$ 49,48
Insumo	00038589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	1,4600000	R$	2,77	R$ 4,04
Insumo	00038591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	1,4600000	R$	4,44	R$ 6,48

4.4			**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**				
4.4.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	20,52		R$ 121,89
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0037000	R$ 733,95	R$ 2,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	R$ 35,87	R$ 2,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255000	R$ 31,04	R$ 0,79
4.4.2	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	20,52		R$ 1.082,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4090000	R$ 31,04	R$ 12,69
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0293000	R$ 784,82	R$ 22,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4090000	R$ 35,87	R$ 14,67
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m²	0,1581000	R$ 15,34	R$ 2,42

4.5			**PISOS**				
4.5.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	101731	SINAPI	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	7,8		R$ 3.080,77
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0307000	R$ 684,12	R$ 21,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	R$ 31,04	R$ 38,80
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	R$ 35,87	R$ 44,83
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	6,8500000	R$ 2,24	R$ 15,34
Insumo	00004710	SINAPI	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	m²	1,0750000	R$ 255,82	R$ 275,00

4.5.2	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	18.08.062	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	m²	53,85		R$ 10.177,11

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	B.02.000.093344	CDHU	Rejunte flexível para porcelanato, aplicada em áreas internas e externas com junta até 3mm, ref. Rejunte Ligamax Gold Total da Eliane ou equivalente	KG	0,2100000	R$ 8,02	R$	1,68
Insumo	G.02.000.023003	CDHU	Porcelanato esmaltado polido, com acabamento retificado, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, grupo de absorção BIa; referência comercial Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente	m²	1,0800000	R$ 123,37	R$	133,24
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	0,9000000	R$ 27,64	R$	24,88
Insumo	B.02.000.039032	CDHU	Argamassa colante industrializada flexível, para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externas, tipo AC-II, conforme NBR 14081, ref. comercial Ligamax Gold Extra fabricante Eliane ou equivalente	KG	5,0000000	R$ 1,75	R$	8,75
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,9000000	R$ 22,71	R$	20,44

4.6			PINTURA				

4.6.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	97,74		R$ 494,56
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666000	R$ 37,45	R$ 2,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222000	R$ 31,04	R$ 0,68
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666000	R$ 11,36	R$ 1,89

4.6.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	97,74		R$ 1.453,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	R$ 31,04	R$ 1,68
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	R$ 37,45	R$ 6,10
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	R$ 31,03	R$ 7,09

4.6.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	50,92		R$ 321,31
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0927000	R$ 37,45	R$ 3,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0309000	R$ 31,04	R$ 0,95
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666000	R$ 11,36	R$ 1,89

4.6.4	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	50,92		R$ 913,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757000	R$ 31,04	R$ 2,34
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270000	R$ 37,45	R$ 8,50
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	R$ 31,03	R$ 7,09

4.6.5	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDoc.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Composição	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	103			R$	833,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0830000	R$	37,45	R$	3,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0350000	R$	31,04	R$	1,08
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,0400000	R$	15,52	R$	0,62
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,0320000	R$	91,70	R$	2,93
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	L	0,0060000	R$	60,90	R$	0,36

4.6.6	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)		TOTAL (R$)	
Composição	30.06.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	un	2			R$	1.074,26
Insumo	J.02.000.038001	CDHU	Diluente aguarrás mineral; ref. Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente	L	1,7300000	R$	20,55	R$	35,55
Insumo	B.01.000.010141	CDHU	Ajudante de pintor	H	4,0000000	R$	22,71	R$	90,84
Insumo	S.04.000.034030	CDHU	Fita crepe 25mm x 50m	UN	1,3500000	R$	7,85	R$	10,60
Insumo	N.04.000.037601	CDHU	Matriz símbolo PSAI, poliestireno alto impacto, para vaga de estacionamento de pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com a norma NBR 9050	UN	0,3500000	R$	266,18	R$	93,16
Insumo	B.01.000.010140	CDHU	Pintor	H	4,0000000	R$	33,12	R$	132,48
Insumo	J.02.000.037528	CDHU	Tinta acrílica tipo emborrachada, para sinalização visual de pisos, com acabamento fosco, várias cores; referência comercial Interlight da Indutil ou equivalente	L	5,7800000	R$	30,19	R$	174,50

4.6.7	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)		TOTAL (R$)	
Composição	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	61,2			R$	1.914,95
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5266000	R$	37,45	R$	19,72
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0619000	R$	26,72	R$	1,65
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,2070000	R$	47,94	R$	9,92

4.6.8	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)		TOTAL (R$)	
Composição	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	61,2			R$	3.755,23
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0531000	R$	37,45	R$	39,43
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,4134000	R$	45,06	R$	18,62
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,1240000	R$	26,72	R$	3,31

4.7			ACESSIBILIDADE						
4.7.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**		**TOTAL (R$)**	
Composição	70.04.001	CDHU	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2´ E COMPRIMENTO DE 3,6 M	un	2			R$	2.704,40

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	S.01.000.080351	CDHU	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	1,0000000	R$	254,28	R$ 254,28
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	3,0000000	R$	22,71	R$ 68,13
Insumo	B.05.000.020518	CDHU	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	m³	0,3220000	R$	156,23	R$ 50,31
Insumo	B.02.000.020508	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	126,7200000	R$	0,67	R$ 84,90
Insumo	E.05.000.026682	CDHU	Cantoneira em aço galvanizado de 1´ x 1/8´	KG	0,5750000	R$	12,87	R$ 7,40
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,5000000	R$	33,12	R$ 16,56
Insumo	P.04.000.092176	CDHU	Coluna simples (PP), de 2 1/2" x 3,6 m	UN	1,0000000	R$	783,95	R$ 783,95
Insumo	B.04.000.020503	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,2300000	R$	170,72	R$ 39,27
Insumo	S.01.000.080125	CDHU	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,1900000	R$	31,27	R$ 5,94
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	1,5000000	R$	27,64	R$ 41,46

4.7.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	70.03.001	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	0,7		R$ 1.160,14
Insumo	B.01.000.010506	CDHU	Montador	H	0,3333000	R$ 40,97	R$ 13,66
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,6670000	R$ 22,71	R$ 15,15
Insumo	N.07.000.000009	CDHU	Abraçadeira em aço galvanizado com parafusos e porcas para placas de sinalização	UN	4,0000000	R$ 25,63	R$ 102,52
Insumo	N.07.000.000010	CDHU	Placa regulamentação, advertência, educativa, orientação turística/serviços, ch.aço tipo NB 1010/1020, e= 1,25 mm, bitola 18, ou e= 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644	m²	1,0000000	R$ 1.526,01	R$ 1.526,01

4.7.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	15,27		R$ 10.159,44
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	H	1,0000000	R$ 28,06	R$ 28,06
Insumo	3.15.30	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO	M	1,0000000	R$ 606,12	R$ 606,12
Insumo	3.75.91	FDE	GALVANIZACAO A FRIO (TINTA RICA EM ZINCO)	L	0,0040000	R$ 308,28	R$ 1,23
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	H	1,0000000	R$ 22,89	R$ 22,89
Insumo	1.01.40	FDE	PINTOR	H	0,1043000	R$ 28,97	R$ 3,02
Insumo	3.75.02	FDE	TINTA ESMALTE	L	0,0436000	R$ 34,62	R$ 1,50
Insumo	1.01.41	FDE	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0522000	R$ 23,11	R$ 1,20
Insumo	3.80.01	FDE	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0050000	R$ 20,43	R$ 0,10
Insumo	3.80.66	FDE	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	L	0,0218000	R$ 55,17	R$ 1,20

4.7.4	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	06.03.101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	7,31		R$ 5.845,30

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	9.00.19	FDE	FURADEIRA ELETRICA MOD PROFISSIONAL	H	0,3500000	R$	1,62	R$ 0,56
Insumo	3.80.66	FDE	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	L	0,0304000	R$	55,17	R$ 1,67
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	H	1,2000000	R$	22,89	R$ 27,46
Insumo	3.75.02	FDE	TINTA ESMALTE	L	0,0607000	R$	34,62	R$ 2,10
Insumo	1.01.41	FDE	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0728000	R$	23,11	R$ 1,68
Insumo	1.01.40	FDE	PINTOR	H	0,1456000	R$	28,97	R$ 4,21
Insumo	3.80.01	FDE	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0070000	R$	20,43	R$ 0,14
Insumo	9.10.42	FDE	BROCA COM PONTA DE VIDIA (D=3/8"X160MM)	UN	0,0500000	R$	16,56	R$ 0,82
Insumo	3.75.91	FDE	GALVANIZACAO A FRIO (TINTA RICA EM ZINCO)	L	0,0042000	R$	308,28	R$ 1,29
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	H	1,2000000	R$	28,06	R$ 33,67
Insumo	3.15.31	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO	M	1,0000000	R$	717,07	R$ 717,07
Insumo	2.66.91	FDE	CHUMBADOR MECÂNICO EXPANSÍVEL 1/4"X2".	UN	4,0000000	R$	2,24	R$ 8,96

4.7.5	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	30.06.010	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	un	7		R$ 84,28
Insumo	M.04.000.024096	CDHU	Placa para sinalização tátil em braile (início ou final), para corrimão, com o verso auto-aderente, conforme NBR 9050-2015	UN	1,0000000	R$ 10,28	R$ 10,28
Insumo	B.01.000.010101	CDHU	Ajudante geral	H	0,0350000	R$ 22,71	R$ 0,79
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	0,0350000	R$ 27,64	R$ 0,97

4.7.6	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	17.40.110	CDHU	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	m	2,4		R$ 120,84
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	SERVENTE	h	1,0000000	R$ 22,71	R$ 22,71
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	PEDREIRO	h	1,0000000	R$ 27,64	R$ 27,64

4.7.7	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2		R$ 470,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5715110	R$ 31,04	R$ 17,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1430220	R$ 35,87	R$ 41,00
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m²	0,2500000	R$ 694,39	R$ 173,59
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2150000	R$ 2,24	R$ 2,72

4.8			PAISAGISMO				

4.8.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	65,22		R$ 331,97

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0110000	R$	32,32	R$ 0,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0548000	R$	31,04	R$ 1,70
Insumo	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	0,0129000	R$	235,71	R$ 3,04

4.8.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	65,22		R$ 487,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0558000	R$ 31,04	R$ 1,73
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0112000	R$ 32,32	R$ 0,36
Insumo	00003123	SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	0,1250000	R$ 3,20	R$ 0,40
Insumo	00038125	SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	2,6526000	R$ 1,88	R$ 4,98

4.8.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	34.02.100	CDHU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m²	65,22		R$ 1.305,05
Insumo	B.01.000.010101	CDHU	Ajudante geral	H	0,1800000	R$ 22,71	R$ 4,09
Insumo	N.01.000.038513	CDHU	Grama tipo Esmeralda em placas	m²	1,0000000	R$ 12,42	R$ 12,42
Insumo	N.01.000.038511	CDHU	Terra vegetal orgânica comum	m³	0,0100000	R$ 184,22	R$ 1,84
Insumo	B.01.000.010126	CDHU	Jardineiro	H	0,0600000	R$ 27,64	R$ 1,66

4.9			ESQUADRIA				
4.9.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	24.02.840	CDHU	PORTÃO BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA, ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS	m²	30,6		R$ 34.229,47
Insumo	B.02.000.020508	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,0300000	R$ 0,67	R$ 1,36
Insumo	H.03.000.027541	CDHU	Portão tipo basculante com contrapeso, em chapa metálica 14 calandrada, estruturado com perfis metálicos, uma folha, de 3,30 x 7,20 m, completo, sem motor	m²	1,0000000	R$ 1.051,90	R$ 1.051,90
Insumo	B.04.000.020503	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,0100000	R$ 170,72	R$ 1,71
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	0,8400000	R$ 27,64	R$ 23,22
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	1,7800000	R$ 22,71	R$ 40,42

4.9.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	66.02.239	CDHU	SISTEMA ELETRÔNICO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE, PARA ESFORÇOS ATÉ 800 KG	cj	2		R$ 4.277,90
Insumo	P.17.000.035713	CDHU	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg, mono 220 V, com 2 controles de acesso; ref. DZ4 DK 1/3hp da Rossi ou equivalente - instalado	CJ	1,0000000	R$ 2.138,95	R$ 2.138,95

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

4.9.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1		R$ 2.304,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7441195	R$ 31,04	R$ 85,17
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1806839	R$ 30,99	R$ 98,56
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,0000000	R$ 185,54	R$ 185,54
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m²	1,8900000	R$ 495,00	R$ 935,55
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,0000000	R$ 999,90	R$ 999,90
5			**HIDRÁULICA**				
5.1			**ESCAVAÇÃO, LASTRO E REATERRO**				

5.1.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	146,4		R$ 1.035,05
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0186100	R$ 240,83	R$ 4,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0332693	R$ 31,04	R$ 1,03
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0146593	R$ 106,81	R$ 1,56

5.1.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	8,13		R$ 1.513,32
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0300000	R$ 0,71	R$ 0,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6340000	R$ 31,04	R$ 19,67
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0320000	R$ 10,72	R$ 0,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5790000	R$ 35,87	R$ 56,63
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1900000	R$ 92,00	R$ 109,48

5.1.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	138,27		R$ 2.783,38
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1252000	R$ 47,81	R$ 5,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0379000	R$ 31,04	R$ 1,17
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0278000	R$ 240,83	R$ 6,69

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0402000	R$	106,81	R$	4,29
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006000	R$	85,35	R$	0,05
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054000	R$	362,15	R$	1,95

5.2			**TUBOS**						
5.2.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**		**TOTAL (R$)**	
Composição	46.03.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,39			R$	1.489,15
Insumo	B.01.000.010118	CDHU	Encanador	H	1,1000000	R$	33,12	R$	36,43
Insumo	O.02.000.069514	CDHU	Solução limpadora para PVC	L	0,0460000	R$	51,29	R$	2,36
Insumo	O.12.000.069527	CDHU	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,0230000	R$	18,04	R$	0,41
Insumo	O.02.000.062561	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100mm	M	1,3000000	R$	40,85	R$	53,11
Insumo	B.01.000.010119	CDHU	Ajudante de encanador	H	1,1000000	R$	22,71	R$	24,98
Insumo	O.12.000.062673	CDHU	Anel de borracha para tubo PVC 100mm (4´)	UN	1,0000000	R$	2,90	R$	2,90

5.2.2	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**		**TOTAL (R$)**	
Composição	46.03.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	152,92			R$	26.413,87
Insumo	O.12.000.062674	CDHU	Anel de borracha para tubo PVC 150mm (6´)	UN	1,0000000	R$	12,58	R$	12,58
Insumo	O.12.000.069527	CDHU	Lubrificante para anel de neoprene	KG	0,0230000	R$	18,04	R$	0,41
Insumo	B.01.000.010118	CDHU	Encanador	H	1,1000000	R$	33,12	R$	36,43
Insumo	B.01.000.010119	CDHU	Ajudante de encanador	H	1,1000000	R$	22,71	R$	24,98
Insumo	O.02.000.062562	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 150mm	M	1,3000000	R$	73,82	R$	95,97
Insumo	O.02.000.069514	CDHU	Solução limpadora para PVC	L	0,0460000	R$	51,29	R$	2,36

5.2.3	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**		**TOTAL (R$)**	
Composição	46.05.050	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	104,41			R$	13.761,24
Insumo	O.02.000.062584	CDHU	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 200mm	M	1,0500000	R$	88,12	R$	92,53
Insumo	B.01.000.010119	CDHU	Ajudante de encanador	H	1,0000000	R$	22,71	R$	22,71
Insumo	B.01.000.010118	CDHU	Encanador	H	0,5000000	R$	33,12	R$	16,56

5.2.4	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**		**TOTAL (R$)**	
Composição	46.05.060	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	43,21			R$	8.845,95
Insumo	O.02.000.062585	CDHU	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 250mm	M	1,0500000	R$	157,57	R$	165,45

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	B.01.000.010118	CDHU	Encanador	H	0,5000000	R$	33,12	R$ 16,56
Insumo	B.01.000.010119	CDHU	Ajudante de encanador	H	1,0000000	R$	22,71	R$ 22,71

5.2.5	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	15		R$ 1.578,15
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1566000	R$ 32,11	R$ 5,02
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0350000	R$ 240,83	R$ 8,42
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0007000	R$ 712,18	R$ 0,49
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0680000	R$ 106,81	R$ 7,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3132000	R$ 31,04	R$ 9,72
Insumo	00007796	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	1,0300000	R$ 72,14	R$ 74,30

5.3			CAIXAS				

5.3.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	49,44		R$ 7.944,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9390000	R$ 35,87	R$ 69,55
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0280000	R$ 605,03	R$ 16,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9700000	R$ 31,04	R$ 30,10
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	73,4900000	R$ 0,60	R$ 44,09

5.3.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	17.02.020	CDHU	CHAPISCO	m²	98,87		R$ 770,20
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,1125000	R$ 22,71	R$ 2,55
Insumo	B.04.000.020503	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,0052000	R$ 170,72	R$ 0,89
Insumo	S.01.000.080125	CDHU	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,0022000	R$ 31,27	R$ 0,07
Insumo	B.02.000.020508	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,2650000	R$ 0,67	R$ 1,52
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	0,1000000	R$ 27,64	R$ 2,76

5.3.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	17.01.020	CDHU	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	m³	1,98		R$ 1.691,40
Insumo	S.01.000.080125	CDHU	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,4300000	R$ 31,27	R$ 13,45

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	8,5000000	R$	22,71	R$	193,04
Insumo	B.04.000.020503	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	1,0450000	R$	170,72	R$	178,40
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	6,0000000	R$	27,64	R$	165,84
Insumo	B.02.000.020508	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	453,0000000	R$	0,67	R$	303,51

5.3.4	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	73,3		R$ 744,00
Insumo	B.01.000.010122	CDHU	Ajudante de ferreiro	H	0,0800000	R$ 22,71	R$ 1,82
Insumo	B.01.000.010121	CDHU	Ferreiro/armador	H	0,0400000	R$ 27,64	R$ 1,11
Insumo	B.06.000.021525	CDHU	Aço CA-50-A $MD bitolas	KG	1,1000000	R$ 6,22	R$ 6,84
Insumo	E.02.000.027010	CDHU	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,0300000	R$ 12,66	R$ 0,38

5.3.5	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	m³	0,49		R$ 277,13
Insumo	B.02.000.020508	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	300,0000000	R$ 0,67	R$ 201,00
Insumo	S.01.000.080125	CDHU	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,3060000	R$ 31,27	R$ 9,57
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	6,0000000	R$ 22,71	R$ 136,26
Insumo	B.04.000.020503	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,6380000	R$ 170,72	R$ 108,92
Insumo	B.05.000.020518	CDHU	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	m³	0,7030000	R$ 156,23	R$ 109,83

5.3.6	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,49		R$ 198,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	R$ 35,87	R$ 88,20
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	R$ 35,16	R$ 86,45
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,0420000	R$ 1,43	R$ 1,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3770000	R$ 31,04	R$ 228,98
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,4170000	R$ 0,60	R$ 0,85

5.3.7	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	09.02.020	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	m²	12,23		R$ 2.396,96
Insumo	F.12.000.028008	CDHU	Desmoldante para formas	L	0,0100000	R$ 13,82	R$ 0,14

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	D.02.000.021009	CDHU	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	2,0000000	R$	22,76	R$ 45,52
Insumo	B.01.000.010112	CDHU	Ajudante de carpinteiro	H	1,4000000	R$	22,71	R$ 31,79
Insumo	D.02.000.021017	CDHU	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1,5300000	R$	7,82	R$ 11,96
Insumo	E.02.000.026760	CDHU	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,2500000	R$	9,90	R$ 2,48
Insumo	D.02.000.021021	CDHU	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	m²	0,4800000	R$	110,72	R$ 53,15
Insumo	B.01.000.010111	CDHU	Carpinteiro	H	1,4000000	R$	27,64	R$ 38,70
Insumo	D.03.000.021032	CDHU	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	m²	0,4300000	R$	28,48	R$ 12,25

5.3.8	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	08.05.100	CDHU	DRENO COM PEDRA BRITADA	m³	0,49		R$ 88,89
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,5000000	R$ 22,71	R$ 11,36
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	0,5000000	R$ 27,64	R$ 13,82
Insumo	B.05.000.020518	CDHU	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	m³	1,0000000	R$ 156,23	R$ 156,23

5.3.9	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	08.05.110	CDHU	DRENO COM AREIA GROSSA	m³	0,25		R$ 48,49
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	0,3000000	R$ 27,64	R$ 8,29
Insumo	B.04.000.020504	CDHU	Areia grossa	m³	1,0000000	R$ 178,86	R$ 178,86
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,3000000	R$ 22,71	R$ 6,81

5.3.10	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	m²	0,32		R$ 498,84
Insumo	B.01.000.010101	CDHU	Ajudante geral	H	0,5000000	R$ 22,71	R$ 11,36
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	0,5000000	R$ 27,64	R$ 13,82
Insumo	H.03.000.067564	CDHU	Grelha arvoreira em ferro fundido nodular	m²	1,0000000	R$ 1.533,70	R$ 1.533,70

5.4			TESTE				

5.4.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	CP-TE.001	Próprio	TESTE DE ESTANQUEIDADE NAS INSTALAÇÕES	M	327,93		R$ 1.200,22
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	R$ 32,98	R$ 1,64
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	R$ 40,49	R$ 2,02

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

6			**ELÉTRICA**				
6.1			**QUADROS**				
6.1.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1		R$ 690,29
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0377000	R$ 34,00	R$ 69,28
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0192000	R$ 777,71	R$ 14,93
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0377000	R$ 45,08	R$ 91,85
Insumo	00012041	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1,0000000	R$ 514,23	R$ 514,23
6.1.2	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	37.20.080	CDHU	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	un	2		R$ 77,70
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,1500000	R$ 33,12	R$ 4,97
Insumo	P.23.000.042218	CDHU	Barra de neutro com parafuso isolantes (capacidade de 4 a 12 fios)	UN	1,0000000	R$ 30,47	R$ 30,47
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,1500000	R$ 22,71	R$ 3,41
6.1.3	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	37.10.010	CDHU	BARRAMENTO DE COBRE NU	kg	1		R$ 150,14
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,3000000	R$ 33,12	R$ 9,94
Insumo	P.23.000.049627	CDHU	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	KG	1,0000000	R$ 140,20	R$ 140,20
6.1.4	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	37.13.890	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	un	1		R$ 74,99
Insumo	P.26.000.044636	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	1,0000000	R$ 63,83	R$ 63,83
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,2000000	R$ 22,71	R$ 4,54
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,2000000	R$ 33,12	R$ 6,62
6.1.5	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	37.13.840	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	un	6		R$ 325,68
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,2000000	R$ 33,12	R$ 6,62

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,2000000	R$	22,71	R$ 4,54
Insumo	P.26.000.044631	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	1,0000000	R$	43,12	R$ 43,12

6.1.6	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	37.24.042	CDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	un	3		R$ 1.703,73
Insumo	B.01.000.010117	CDHU	Eletrotécnico montador	H	0,3333000	R$ 72,26	R$ 24,08
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,3333000	R$ 33,12	R$ 11,04
Insumo	P.12.000.049762	CDHU	Dispositivo de proteção contra surto, classe 1, suportabilidade <= 4 kV, 2 polos; F+N, F+T ou F/PEN, 240V/415V, TN-C, TN-S, TT e IT, curva de ensaio: 10/350µs; Iimp= 60 kA; ref. SCL 275 60 kA da Clamper, 810299SG da Embrastec ou equivalente	UN	1,0000000	R$ 532,79	R$ 532,79

6.2			CABOS				

6.2.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	9003123	SIURB	CABO DE COBRE 4MM2 - ISOLAMENTO PARA 750V - AFUMEX - CLASSE 5 - FLEXÍVEL - ISOLAÇÃO EM HEPR 90 C	M	693		R$ 5.349,96
Insumo	88207	SIURB	CABO DE COBRE 4,00 MM2 - ISOLAMENTO PARA 750V - AFUMEX - CLASSE 5 - FLEXÍVEL - ISOLAÇÃO EM HEPR 90C	M	1,0200000	R$ 5,16	R$ 5,26
Insumo	2041	SIURB	ELETRICISTA (SGSP)	H	0,0400000	R$ 35,83	R$ 1,43
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	H	0,0400000	R$ 25,89	R$ 1,03

6.2.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	39.21.030	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	534		R$ 2.734,08
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,0200000	R$ 33,12	R$ 0,66
Insumo	P.08.000.043081	CDHU	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1,0200000	R$ 3,93	R$ 4,01
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,0200000	R$ 22,71	R$ 0,45

6.2.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	15		R$ 206,10
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,0800000	R$ 22,71	R$ 1,82
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,0800000	R$ 33,12	R$ 2,65
Insumo	P.08.000.043084	CDHU	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1,0200000	R$ 9,09	R$ 9,27

6.3			INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO				

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

6.3.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	38.05.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1´ - COM ACESSÓRIOS	m	137		R$ 8.288,50
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,7000000	R$ 33,12	R$ 23,18
Insumo	P.04.000.042115	CDHU	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR6323	M	1,0500000	R$ 20,40	R$ 21,42
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,7000000	R$ 22,71	R$ 15,90

6.3.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4´ COM ACESSÓRIOS	m	3		R$ 240,09
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,8000000	R$ 22,71	R$ 18,17
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,8000000	R$ 33,12	R$ 26,50
Insumo	P.04.000.042116	CDHU	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/4´ - NBR6323	M	1,0500000	R$ 33,68	R$ 35,36

6.3.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	40.06.060	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1´	cj	35		R$ 1.871,45
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,5000000	R$ 22,71	R$ 11,36
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,5000000	R$ 33,12	R$ 16,56
Insumo	P.07.000.045057	CDHU	Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	UN	1,0000000	R$ 25,55	R$ 25,55

6.3.4	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	38.13.030	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	m	46,79		R$ 790,75
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,0400000	R$ 33,12	R$ 1,32
Insumo	P.03.000.042623	CDHU	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 75mm	M	1,0300000	R$ 14,24	R$ 14,67
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,0400000	R$ 22,71	R$ 0,91

6.4			CAIXA DE ELÉTRICA				

6.4.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	6		R$ 1.457,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3764000	R$ 35,87	R$ 49,37
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,0252000	R$ 3.543,66	R$ 89,30

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0064000	R$	504,35	R$	3,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0814000	R$	31,04	R$	33,56
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0261000	R$	718,38	R$	18,74
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	m³	0,0490000	R$	298,60	R$	14,63
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10,0361000	R$	3,40	R$	34,12

6.4.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	3,08		R$ 2.422,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8380000	R$ 31,04	R$ 57,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0830000	R$ 35,87	R$ 182,32
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,3800000	R$ 396,54	R$ 547,22

6.5			ILUMINAÇÃO				
6.5.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	41.11.711	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU PISO, FLUXO LUMINOSO DE 11838 A 12150 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W - POTÊNCIA DE 86 W/120 W	un	15		R$ 5.461,20
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	1,0000000	R$ 22,71	R$ 22,71
Insumo	P.15.000.034128	CDHU	Luminária LED retangular para parede/piso de 11.838 a 12.150lm, IRC>=70, temperatura cor 5000/6000 K, IP>=66, eficiência 135lm/W, potência 86W/120W; ref. FLED 100-RR25 da Fortlight, CLF-MP100 da Conexled ou equivalente	UN	1,0000000	R$ 324,49	R$ 324,49
Insumo	B.07.000.049501	CDHU	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,0100000	R$ 32,05	R$ 0,32
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,5000000	R$ 33,12	R$ 16,56

6.5.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	40.11.010	CDHU	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	un	4		R$ 443,60
Insumo	P.29.000.090337	CDHU	Relé fotoelétrico 50/60Hz 110/220V, com suporte 1200VA	UN	1,0000000	R$ 85,78	R$ 85,78
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,4500000	R$ 33,12	R$ 14,90
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,4500000	R$ 22,71	R$ 10,22

6.5.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	41.10.500	CDHU	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4,00 M	un	5		R$ 6.034,80
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	3,0000000	R$ 22,71	R$ 68,13
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,5000000	R$ 33,12	R$ 16,56
Insumo	B.05.000.020518	CDHU	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	m³	0,4800000	R$ 156,23	R$ 74,99

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

Insumo	B.04.000.020503	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,3500000	R$	170,72	R$ 59,75
Insumo	B.01.000.010139	CDHU	Pedreiro	H	1,5000000	R$	27,64	R$ 41,46
Insumo	S.01.000.080351	CDHU	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	0,4500000	R$	254,28	R$ 114,43
Insumo	P.04.000.040119	CDHU	Poste telecônico reto em aço galvanizado a fogo, altura de 4 m, com base, chumbadores, porcas e arruelas	UN	1,0000000	R$	695,22	R$ 695,22
Insumo	B.02.000.020508	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	190,0800000	R$	0,67	R$ 127,35
Insumo	S.01.000.080125	CDHU	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,2900000	R$	31,27	R$ 9,07

6.5.4	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	41.11.440	CDHU	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	un	5		R$ 419,00
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,3000000	R$ 33,12	R$ 9,94
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,3000000	R$ 22,71	R$ 6,81
Insumo	P.15.000.092174	CDHU	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala; ref. DTS-1-60 da Repume, RCA Lâmpadas, SB-1 Reto da Induspar ou equivalente	UN	1,0000000	R$ 67,05	R$ 67,05

6.5.5	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	41.11.704	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 180 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W	UN	5		R$ 3.405,40
Insumo	B.07.000.049501	CDHU	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,0100000	R$ 32,05	R$ 0,32
Insumo	P.15.000.034131	CDHU	Luminária LED retangular para poste, eficiência min. 18.000 lm, eficiência min.180 lm/W, IP67, temperatura cor 4.000 a 5000K, IP67, potência de 100W; ref. CLP-A100G linha Iporanga da Conexled ou equivalente	UN	1,0000000	R$ 514,35	R$ 514,35
Insumo	S.01.000.080351	CDHU	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	0,5000000	R$ 254,28	R$ 127,14
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	1,0000000	R$ 22,71	R$ 22,71
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,5000000	R$ 33,12	R$ 16,56

6.6			SPDA E ATERRAMENTO				

6.6.1	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	42.05.200	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	un	5		R$ 1.050,50
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,5000000	R$ 33,12	R$ 16,56
Insumo	P.19.000.042252	CDHU	Haste de aterramento de 5/8"x2,4 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0065 da Paraklin, TEL5814 da Termotécnica ou equivalente	UN	1,0000000	R$ 182,18	R$ 182,18
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,5000000	R$ 22,71	R$ 11,36

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

6.6.2	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	39.10.160	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	un	5		R$ 124,25
Insumo	P.30.000.049432	CDHU	Terminal de pressão para cabo 50mm² (1/0AWG)	UN	1,0000000	R$ 16,47	R$ 16,47
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,1500000	R$ 33,12	R$ 4,97
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,1500000	R$ 22,71	R$ 3,41

6.6.3	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	42.20.220	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM² A 95MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	un	5		R$ 360,65
Insumo	P.19.000.048075	CDHU	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	UN	0,0100000	R$ 80,93	R$ 0,81
Insumo	P.19.000.048094	CDHU	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGTA da Unisolda ou equivalente	UN	0,0125000	R$ 198,89	R$ 2,49
Insumo	P.19.000.048073	CDHU	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 150 a 250	UN	1,0000000	R$ 40,91	R$ 40,91
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,5000000	R$ 22,71	R$ 11,36
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,5000000	R$ 33,12	R$ 16,56

6.6.4	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Composição	39.04.080	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	m	5		R$ 313,50
Insumo	P.08.000.050102	CDHU	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 50mm²	M	1,0200000	R$ 50,53	R$ 51,54
Insumo	B.01.000.010115	CDHU	Eletricista	H	0,2000000	R$ 33,12	R$ 6,62
Insumo	B.01.000.010116	CDHU	Ajudante eletricista	H	0,2000000	R$ 22,71	R$ 4,54

7			SERVIÇOS FINAIS				
7.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	532,31		R$ 8.463,73
Insumo	B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	0,7000000	R$ 22,71	R$ 15,90

8			DOCUMENTAÇÃO FINAL				
8.1	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Composição	CO-27389	SETOP	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m²	532,31		R$ 489,73
Composição	CO-27703	SETOP	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE ATÉ 10.000M2	m²	0,0001	R$ 9.222,77	R$ 0,92

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - ANEXO 8

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-008-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

TOTAL (R$):	R$	485.250,86
BDI (%):		20,34%
TOTAL C/ BDI (R$):	R$	583.950,82

LUIZ PAULO CARDOSO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5071359120
ART: 2620260807174

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ANEXO 9

04-108-04-005-TPF-PO-ORC-ANX-009-A

OBJETO	REEXECUÇÃO DE PISOS, PAREDE ESTRUTURAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PERIMETRAL - FÓRUM DA COMARCA DE LEME	**BDI**	20,34%
LOCAL	LEME/SP	**PROCESSO Nº**	2025/98530
TABELAS	SINAPI/SP 05/2026; CDHU 201; FDE 04/2026; SETOP 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026	**DATA**	01/07/2026
ENCARGOS SOCIAIS	SEM DESONERAÇÃO	**REVISÃO**	A

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO (R$)	PESO (%)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 47.576,44	8,15 %	8.072,32	9.950,06	9.950,06	9.950,06	9.653,94
				16,97%	20,91%	20,91%	20,91%	20,29%
2	CANTEIRO DE OBRA	R$ 54.499,57	9,33 %	10.899,91	10.899,91	10.899,91	10.899,92	10.899,92
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO	R$ 1.506,66	0,26 %	301,33	301,33	301,33	301,33	301,34
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
4	SERVIÇOS CIVIS	R$ 328.463,80	56,25 %	65.692,76	65.692,76	65.692,76	65.692,76	65.692,76
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
5	HIDRÁULICA	R$ 88.184,16	15,10 %	8.818,42	22.046,04	22.046,04	22.046,04	13.227,62
				10,00%	25,00%	25,00%	25,00%	15,00%
6	ELÉTRICA	R$ 52.945,60	9,07 %	5.294,56	13.236,40	13.236,40	13.236,40	7.941,84
				10,00%	25,00%	25,00%	25,00%	15,00%
7	SERVIÇOS FINAIS	R$ 10.185,25	1,74 %	-	-			10.185,25
								100,00%
8	DOCUMENTAÇÃO FINAL	R$ 589,34	0,10 %	-	-			589,34
								100,00%
			CUSTO (R$)	99.079,30	122.126,50	122.126,50	122.126,51	118.492,01
			PORCENTAGEM (%)	16,97%	20,91%	20,91%	20,91%	20,29%
			CUSTO ACUMULADO (R$)	99.079,30	221.205,80	343.332,30	465.458,81	583.950,82
			PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	16,97%	37,88%	58,79%	79,71%	100,00%

LUIZ PAULO CARDOSO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5071359120
ART: 2620260807174

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 10

TERMO DE RECEBIMENTO E CONFIDENCIALIDADE

(Em papel timbrado da licitante)

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/00103231
Contratação PNCP nº: **926495-282/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 24/11/2026
Horário: 11:00 horas

Pelo presente instrumento, eu, _____, RG: _____, CPF:_____, representante da empresa _____, CNPJ _____, telefone _____, e-mail _____, declaro ter ciência que receberei da SAAB 5.1 – Coordenadoria de Licitações e Compras o link de acesso aos arquivos digitais dos projetos e demais documentos técnicos relativos à licitação supramencionada quando do recebimento do presente e comprometo-me a:

1. Tomar todas as precauções para assegurar a Confidencialidade, Integridade e Não Disponibilidade dos referidos documentos;

2. Não utilizar, revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa, as informações sigilosas a que tive acesso;

3. Cumprir e respeitar a legislação sobre o assunto e as condições relativas à confidencialidade.

Declaro ter conhecimento da legislação sobre o assunto, especialmente a contida na Lei de Acesso à Informação nº 12527/2011 e, em caso de violação do sigilo a que ora me obrigo a manter, que estarei sujeito aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo todas as responsabilidades legais.

Local e data

Assinatura

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 11

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/00103231
Contratação PNCP nº: **926495-282/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 24/11/2026
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Em papel timbrado da empresa licitante)

Declaramos ter pleno e integral conhecimento das condições e circunstâncias do objeto da licitação e do local onde será prestado o serviço; e de assumirmos integralmente a responsabilidade por todos os danos e consequências cuja causa, principal ou acessória, seja a não realização da vistoria técnica pessoal, que não terá nenhum efeito de afastar ou mitigar as obrigações assumidas no contrato a ser celebrado.

Sem mais,

Local e data

Representante Legal

Nome:

Cargo:

R.G.:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 12

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO
CP-TE.001	**TESTE DE ESTANQUEIDADE NAS INSTALAÇÕES** 1) Será medido por unidade (un) cada teste hidrostático integralmente executado no sistema especificado, conforme projeto e normas técnicas aplicáveis. 2) A medição considerará apenas o teste realizado com pressurização, estabilização, inspeção de vazamentos e emissão de registro/relatório, devidamente acompanhado e aprovado pela fiscalização. 3) O preço unitário contempla fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais auxiliares, pressurização, monitoramento e todos os encargos necessários à execução completa do ensaio.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 13

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/00103231
Contratação PNCP nº: **926495-282/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 24/11/2026
Horário: 11:00 horas

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
(Em papel timbrado da empresa licitante)

Nos termos do item 14.1.3.1 do Termo de Referência, relacionamos, para os devidos fins, o(s) responsável(is) técnico(s) que irã(ão) atuar na execução dos serviços:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ASSINATURA
1.		
2.		
3....		

Sem mais,

Local e data

Representante Legal

Nome:

Cargo:

R.G.:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 14

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/00103231
Contratação PNCP nº: **926495-282/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 24/11/2026
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
(Em papel timbrado da empresa licitante)

Consoante item 14.1.3.1, alínea "d" do Termo de Referência, relacionamos, para os devidos fins, o(s) responsável(is) técnico(s) que irá(ão) atuar na execução do(s) serviço(s), cujo(s) vínculo(s) profissional(is) com a empresa licitante serão comprovados futuramente nos moldes do Item "Modelo de Execução do Objeto – Providências Operacionais Administrativas".

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ASSINATURA
1.		
2.		
3....		

Sem mais,

Local e data

Representante Legal

Nome:
Cargo:
R.G.:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 15

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/00103231
Contratação PNCP nº: **926495-282/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 24/11/2026
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Em papel timbrado da empresa licitante)

Nos termos do item 22 do Termo de Referência, estamos cientes e concordamos que a documentação técnica denominada de “pacote executivo” é suficientemente detalhada e contempla todas as informações construtivas necessárias e satisfatórias para a perfeita instalação, montagem ou execução dos serviços e obras.

Portanto o material técnico ora disponibilizado é perfeitamente adequado tanto para a realização da licitação como para a execução das obras/serviços de engenharia.

Sem mais,

Local e data

Representante Legal

Nome:
Cargo:
R.G.:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 16

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/00103231
Contratação PNCP nº: **926495-282/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 24/11/2026
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Em papel timbrado do CONTRATANTE)

CASO SEJA REALIZADA VISTORIA NA EDIFICAÇÃO

Declaramos para fins da licitação acima referenciada que o(a) Sr(a). _____, R.G. nº _____, representante da empresa _____ (preencher com nome da empresa que realizou a vistoria), esteve nesta data, no prédio do Fórum da Comarca de Leme, vistoriando a edificação/dependências para fins de elaboração de proposta visando a execução de serviços objeto desta contratação.

Sem mais,

Local e data

Assinatura
Nome:
Cargo:
Matrícula:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO 17

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/00103231
Contratação PNCP nº: **926495-282/2026**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 24/11/2026
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(Em papel timbrado da licitante)

CASO SEJA REALIZADA A VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, concordar com todos os termos do Edital e seus Anexos, ter pleno conhecimento do local, da natureza e do escopo dos serviços, bem como de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução, não invocando nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo do perfeito atendimento das obrigações contratuais.

Sem mais,

Local e data

Representante Legal:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO “B”

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2026/00103231
Contratação PNCP nº: 926495-282/2026
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 24/11/2026
Horário: 11:00 horas

[razão social], CNPJ nº **[número do CNPJ]**, endereço **[endereço completo]**, por seu/sua representante legal, **[nome do(a) representante]**, CPF nº **[número do CPF]**, para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

1) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000 *(Lei do Aprendiz)*.

2) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas *(inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021).*

3) estar enquadrada como:

[] Microempresa (ME);

[] Empresa de pequeno porte (EPP);

[] Sociedade cooperativa;

[] Outras.

4) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

5) inexiste em seu quadro societário ou cônjuges, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados ao TJSP, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

6) possui ou providenciará a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, para realização do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 62.867/2017.

7) tenho ciência de que, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, caso o valor da minha proposta seja inferior a 85% do valor orçado pela Administração, terei de prestar garantia adicional para fins de assinatura do contrato.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 7.7.8.1 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a vencedora da licitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO "C"

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

DO CONTRATO Nº _____/____

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a CONTRATADA, _____, estabelecida(o) a _____, Município _____, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada(o) por _____ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob n º 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A CONTRATADA DECLARA e compromete-se:

a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta contratação, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar)_____ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A CONTRATADA, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à CONTRATADA, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da contratada;

b) A armazenar os dados obtidos em razão dessa contratação em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;

e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:

f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;

g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 117 da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);

i) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

j) A CONTRATADA deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;

k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;

m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, na presente contratação. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, em decorrência da inobservância da LGPD na execução contratual;

n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência do CONTRATO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Assinado Digitalmente)

CONTRATADA
(Assinado Digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

ANEXO D - MINUTA DE CONTRATO

Minuta

Contrato lavrado entre o ***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO*** *e a* ***[NOME DA EMPRESA]****, para execução da parede da garagem, do piso da sala de arquivo morto e do piso do estacionamento interno no Fórum da Comarca de Leme, de acordo com o* ***Pregão Eletrônico nº [____/__]*** *integrante do* ***Processo nº 2026/103231****,* nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023, Portaria nº 10.527/2024 e Instruções Normativas nº 6/2024, 17/2025 e 21/2026, do Tribunal de Justiça de São Paulo, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 351/2020, 400/2021 e 652/2025, além das regulamentações estaduais, bem como de toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** representado neste ato pelo [____cargo do representante____], o Dr. **[____Nome do Representante____]**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [___.___.___-__] e do C.P.F. nº [___.___.___-__], e a **[NOME DA EMPRESA]**, estabelecida na [____Endereço, Cidade e Estado____], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº [___.___.___/____-__], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada neste ato por seu (sua) [____cargo do representante____], o (a) Sr.(a) **[____Nome do Representante____],** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [___.___.___-__] e do CPF nº [___.___.___--__], assinam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato consiste na execução da parede da garagem, do piso da sala de arquivo morto e do piso do estacionamento interno, incluindo serviços de drenagem pluvial e reexecução do passeio externo perimetral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, no Fórum da Comarca de Leme, situado na Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Centro

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

– Leme/SP, que constitui um Lote Único, conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços contratados serão executados em conformidade com as Cláusulas do presente Contrato e os termos dos seus anexos, que fazem parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos de direito, como segue:

2.1.1- Anexo I — Termo de Referência;

2.1.2- Anexo II — Quadro de Documentos;

2.1.3- Anexo III – Planilha de Composição de Preços;

2.1.4- Anexo IV – Composição do BDI;

2.1.5- Anexo V – Composição dos Encargos Sociais;

2.1.6- Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;

2.1.7- Anexo VII – Carta para Comunicação de Encerramento dos Serviços e outras providências;

2.1.8- Anexo VIII – Critérios de Medição e Remuneração;

2.1.9- Anexo IX – Declaração de Ciência e Concordância;

2.1.10- Anexo X – Declaração Unificada – Lei 14.133/2021;

2.1.11- Anexo XI – Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados.

2.2- Local de execução dos serviços, **mediante agendamento prévio:**

Fórum da Comarca de Leme

Área de intervenção estimada: 532,31 m²

Endereço: Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Bairro Centro – Leme/SP

Telefone: (19) 3571-3590 – Ramal 202

Contato: Isete Regina Ferreira Ceridorio Munari

E-mail: imunari@tjsp.jus.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

3.1- O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Gestor do CONTRATANTE.

3.1.1- Apresentar proposta de Planejamento Estratégico dos Serviços, bem como apresentar o Projeto das Instalações do Canteiro, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

3.2- Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do final do prazo de execução dos serviços.

3.2.1- O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto**.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando suas cláusulas e as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda, a:

4.1.1- Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.

4.1.2- Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.

4.1.3- Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como danos físicos ou morais, causados aos funcionários do CONTRATANTE ou a terceiros.

4.1.4- Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório.

4.1.5- Refazer e/ou reparar qualquer trabalho inadequadamente executado, recusado pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso represente custo adicional ao CONTRATANTE.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

4.1.6- Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto contratual, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.7- Ao longo de toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

4.1.7.1- Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 4.1.7 com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

4.2- É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

4.3- Cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

4.3.1- O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimentos, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020.

4.3.2- Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

4.3.2.1- Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;

4.3.2.2- Nome da empresa CONTRATADA;

4.3.2.3- Descrição sucinta dos acontecimentos.

4.3.3- A empresa CONTRATADA deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art. 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br.

4.3.4- A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: **atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557**.

4.3.5- Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa CONTRATADA que tenham noticiado fatos relacionados

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa CONTRATADA, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio da Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

4.3.6- A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação integrará todos os contratos de estágio e de prestação de serviços firmados pelos órgãos do Poder Judiciário.

4.4- A CONTRATADA deverá contratar e apresentar Seguro de Riscos de Engenharia e Seguro de Responsabilidade Civil Geral para Obras Civis, Instalações e Montagens, observadas as coberturas, os limites mínimos, os prazos de vigência e as demais condições estabelecidas no item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

4.4.1- As apólices deverão vigorar de acordo com a vigência contratual, cabendo à CONTRATADA promover a atualização de seus valores sempre que houver alteração do montante contratual, bem como a prorrogação de sua vigência quando houver ampliação do prazo do Contrato.

4.4.2- Para os itens de cobertura com a observação *"quando aplicável"*, inexistindo a contratação/cobertura, deverá haver manifestação objetiva da CONTRATADA justificando a sua não contratação.

4.4.3- Sob nenhuma circunstância, as apólices de seguro definidas acima reduzirão a responsabilidade da CONTRATADA ou a isentarão de suas obrigações nos termos do contrato, sendo que a CONTRATADA continua responsável por todos os danos eventualmente por ela causados e que não estejam cobertos pelos seguros contratados, ou excedam a compensação paga pelas companhias de seguros.

4.4.4- Eventuais alterações nos termos das apólices de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do CONTRATANTE.

4.5- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do contratado não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4.5.1- Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo, condicionado a que:

4.5.1.1- Sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

4.5.1.2- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

4.5.1.3- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

4.6- Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a CONTRATADA deverá comunicar, de imediato, ao CONTRATANTE para conhecimento e análise, em conformidade com o subitem 4.5 e respectivas subdivisões, observada a necessidade de formalização de termo aditivo na hipótese de que trata o subitem 4.5.1.

4.7- Nos termos do §2º, art. 122 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pelo CONTRATANTE, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar, ao CONTRATANTE, documentação que comprove sua habilitação jurídica e a qualificação técnica e legal necessárias, ficando vedada a subcontratação da totalidade do objeto;

4.7.1- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe: i) realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada; ii) responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação; e iii) fornecer cópia e eventuais atualizações da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), da empresa subcontratada, nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

4.7.2- Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8- Estar ciente quanto às vedações impostas pelas Resoluções n.º 07/2005, n.º 09/2005, n.º 181/2013 e n.º 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que disciplinam o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos Órgãos do Poder Judiciário.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

4.9- Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá atender e apresentar:

4.9.1- Remover toda a estrutura utilizada para a realização dos serviços, remover material sucateado e entulhos dos serviços, realizar a limpeza final das áreas que sofreram intervenções diretas ou indiretas em decorrência da realização dos trabalhos. Prever remoção dos resíduos de material em pisos, luminárias, divisórias, painéis, portas, caixilhos, metais, ferragens, louças e limpeza das fachadas sem que haja danos às superfícies deles. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos e preservando-se a integridade dos perfis. Durante a limpeza, deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

4.9.2- Apresentar o(s) original(is) ou cópia(s) de eventual(is) autorização(ões) necessária(s) à execução do objeto contratado, tais como alvará(s) e aprovação(ões) das concessionárias de serviços públicos, inclusive de energia elétrica, água e gás, bem como o Projeto "As Built", elaborado com base nos projetos de execução, em duas vias impressas e em mídia eletrônica, nos formatos DWG e PDF.

4.9.3- Fornecer comprovante de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda a:

5.1.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.

5.1.2- Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.

5.1.3- Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço.

5.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.

5.3- Oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso às instalações, inclusive em dias não úteis e fora do horário de trabalho, nestes

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

casos com solicitação prévia ao CONTRATANTE, nos termos abordados no Anexo I – Termo de Referência.

5.4- Disponibilizar os espaços físicos à CONTRATADA, conforme etapas definidas na estratégia para execução dos serviços.

5.5- No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa. Para efeito do disposto neste item, o CONTRATANTE registrará as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e/ou inobservâncias dos aspectos de segurança envolvidos, comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5.6- O CONTRATANTE terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2.724/2023, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.1.1- As comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão realizadas, preferencialmente, por escrito e por meio eletrônico, sempre que viável. Nas hipóteses em que envolverem o cumprimento de prazos, deverão observar as disposições contidas no artigo 130 do Provimento CSM nº 2.724/2023, do Conselho Superior da Magistratura.

6.2- Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores designados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

6.3- Para efeito do disposto nesta cláusula, o CONTRATANTE registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

6.4- O(a) Gestor(a) do Contrato, a cada seis meses contados da assinatura do contrato, solicitará a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

licitação ou do aviso de contratação direta, a fim de verificar se a CONTRATADA mantém as condições exigidas na contratação inicial.

6.5- A Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa CONTRATADA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deverá ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023.

7.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos nos itens 9.3 e 9.4 do Anexo I – Termo de Referência.

7.3- O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.

7.4- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

7.5- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.

7.6- Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração; e

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

7.7- Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas nos Anexos deste Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

7.8- O recebimento dos serviços, além das condições supramencionadas, dar-se-á em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

8.1- Pela execução do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores discriminados na Planilha de Composição de Preços – ANEXO II.

8.2- No preço convencionado, incluem-se todos os gastos inerentes às obrigações legais e recursos indispensáveis à execução deste Contrato, tais como: impostos, taxas, emolumentos, ensaios, testes, equipamentos, ferramentas, materiais, instrumentos, vistorias, medições, prospecções, avaliações, transportes, seguros, mão de obra com todos os seus insumos, inclusive adicional noturno, projetos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento pela execução dos serviços objeto desta contratação será feito por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada etapa de medição e ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

9.2- Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/1989, e do Decreto Estadual nº 32.117/1990, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

9.3- Caso a CONTRATADA apresente registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá regularizar a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a CONTRATADA comprovar a regularização perante a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do CONTRATANTE, para efeito de regular pagamento.

9.4- Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Notas Fiscais/Faturas, constando o número da Agência e da conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., bem como o número da respectiva Nota de Empenho, que será encaminhada pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF à CONTRATADA no momento da sua emissão. As Notas Fiscais/Faturas serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela E. Presidência deste Tribunal, e, em seguida, encaminhadas à SOF para o efetivo pagamento.

9.5- O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (CONTRATADA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

9.5.1- Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do item 9.2, desta cláusula.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

9.5.2- A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.

9.5.3- As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido na nota de empenho, neste Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serão devolvidas à CONTRATADA e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis e, nesse caso, o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido.

9.5.4- A contagem do prazo previsto para pagamento no subitem 9.1 será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

9.6- Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição à nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

9.6.1- Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇨ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇨Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇨ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

9.6.2- No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

9.7- Conforme § 11, do art. 27 da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, a empresa prestadora de serviços está obrigada a destacar nas notas fiscais, nas faturas ou nos recibos de prestação de serviços emitidos, o valor da retenção para a Previdência Social, na forma estabelecida nos arts. 121 e 122 (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 1º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 4º).

9.8- Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

9.9- No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a CONTRATADA estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.

9.9.1- No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.

9.10- Para o último pagamento, referente aos serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ter sido emitido pelo CONTRATANTE.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1- As medições serão mensais, contadas a partir da data de início dos serviços, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços e seu recebimento por parte do CONTRATANTE, incluindo a entrega de toda documentação exigida no Anexo VI – Carta para Comunicação de Encerramento dos Serviços e outras providências.

10.2- Em atendimento a Portaria do Tribunal de Justiça número 10.527/2024 que disciplina despesas com materiais de natureza permanente, os equipamentos/sistemas novos devem ser contabilizados por unidade e nunca fracionados. Neste caso necessário, discriminar em Nota Fiscal ou em Nota Auxiliar a Nota Fiscal, os valores dos equipamentos/sistemas em separado dos serviços, permitindo assim a mensuração e contabilização para fins patrimoniais.

10.3- A CONTRATADA deverá apresentar as medições periódicas dos serviços executados e dos materiais empregados em até 10 (dez) dias corridos após o período de medição, as quais servirão de fundamento para a emissão da Nota Fiscal de cobrança pela CONTRATADA a cada medição.

10.4- As medições mensais dos custos da administração local, cujos itens estão indicados no Anexo II – Planilha de Composição de Preços do presente, serão apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, acórdãos nºs 2622/2013 e 2440/2014, ambos do Plenário.

10.5- Os serviços serão medidos conforme os critérios de medição e remuneração estabelecidos pelas tabelas oficiais utilizadas para a elaboração da Planilha de Composição de Preços – Anexo II, como, por exemplo, os boletins do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

10.5.1- A medição dos serviços não contemplados nas tabelas oficiais seguirá os critérios estabelecidos pelo responsável técnico da elaboração das planilhas orçamentárias, disponibilizados no Anexo VIII – Critérios de Medição e Remuneração.

10.6- Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos.

10.7- A CONTRATADA deverá solicitar as medições por escrito à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, considerando as etapas definidas no cronograma físico-financeiro, acompanhadas: a) da memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços; b) do boletim de medição, contendo todos os itens dos serviços contratados, as quantidades, os percentuais e custos executados, acumulados e totais; c) do relatório fotográfico, contendo identificação dos serviços e datas demonstrando todas as etapas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

de desenvolvimento dos eventos no período correspondente à medição; e d) de outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

10.8- Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

10.9- Após verificação dos serviços efetivamente executados e da documentação apresentada, caso a medição não seja aceita, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA para emissão da medição retificada.

10.9.1- A medição retificada deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

10.9.2- Caso se verifique o não saneamento das pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE na nova medição, caracterizar-se-á atraso a partir da data estabelecida no subitem anterior.

10.9.3- Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, cujo ateste será realizado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

10.9.4- Se a medição não for apresentada no prazo estabelecido, a CONTRATADA incorre automaticamente em mora.

10.10- Do Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

10.10.1- As medições poderão sofrer glosas em virtude de desconformidades constatadas pela fiscalização do CONTRATANTE, após apurações das ocorrências junto à CONTRATADA, em conformidade com a tabela modelo denominada “INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)”, constante no item 19.11.1 do Anexo I – Termo de Referência;

10.10.2- As ocorrências serão apuradas e a glosa aplicada de modo individualizado.

10.10.3- O instrumento de aplicação de glosas será baseado na Tabela de Graduação, constante no item 19.11.3 do Anexo I – Termo de Referência, em que serão verificadas as eventuais ocorrências e atribuídos os respectivos percentuais incidentes às infrações, os quais incidirão sobre o valor da medição;

10.10.4- A pontuação será aferida através de ocorrências apuradas mensalmente pela equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

10.10.5- Apurada a desconformidade na prestação dos serviços será atribuída uma quantidade de ocorrências conforme “TABELA DE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

OCORRÊNCIAS", constante no item 19.11.5 do Anexo I – Termo de Referência;

10.10.6- O período de avaliação das desconformidades será o mesmo da parcela/medição dos serviços prestados a serem pagos à CONTRATADA, quando será apurada a soma total das ocorrências.

10.10.7- Apuradas as desconformidades, será encaminhado à CONTRATADA relatório detalhado dos registros. A CONTRATADA terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentar justificativas para todas as desconformidades, as quais serão analisadas e respondidas pelo CONTRATANTE.

10.10.8- A aplicação das glosas mencionadas acima não prejudica a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1- O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (§7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), qual seja, 01/07/2026, com base na variação mensal acumulada IPOP/FIPE-IGE (Índice de Preços de Obras Públicas, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Índice Geral de Edificações), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

11.2- Para apuração dos valores e saldos de serviços a serem reajustados, deverá ser observado o período de efetiva execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

12.1- O valor total do presente contrato é de R$ **____ (____).**

12.2- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da classificação da despesa X.X.XX.XX da dotação orçamentária consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1- A vigência do presente contrato é de **315 (trezentos e quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, podendo ser

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

14.1- A CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional nos termos do § 5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, quando a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TJSP, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

14.2- Com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento a CONTRATADA deverá apresentar garantia, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao valor total do contrato, com cobertura para o período de vigência de 315 (trezentos e quinze) dias, a título de garantia de execução do contrato.

14.2.1- O seguro solicitado no item acima deverá vigorar de acordo com a vigência contratual, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a atualização de valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo contratual;

14.2.2- Eventuais alterações nos termos da apólice de seguro só serão admitidas após aprovação expressa do CONTRATANTE.

14.3- A garantia adicional poderá ser nas seguintes modalidades:

14.3.1- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

14.3.2- seguro-garantia;

14.3.3- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3.4- título de capitalização: serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

14.4- Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia adicional ou de endossar a

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.

apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.5- O prazo para apresentação da garantia adicional será de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando o contratado optar pela modalidade **seguro-garantia**.

14.4.1- O prazo para apresentação das demais modalidades de garantia adicional será de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

14.6- O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o CONTRATANTE, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

14.5.1- o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.5.2- o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o Contratado não tiver efetuado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

14.7- Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.3.

14.8- A garantia adicional prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.9- Na eventual prorrogação do contrato ou na ocorrência de acréscimos quantitativos e alterações de preços, inclusive reajuste, o valor da garantia será alterado proporcionalmente, cabendo à CONTRATADA apresentar nova garantia adicional ou complementá-la, nos termos do subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do respectivo termo ou da notificação do apostilamento.

14.10- Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, a CONTRATANTE exigirá sua regularização ou substituição que deverá ser providenciada pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação.

14.11- Na falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia adicional na forma e prazos previstos, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

15.1- O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela sua funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, artigo 140, parágrafo 6º, combinado com a Lei 10.406/2002, artigo 618.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1- A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2.724/2023.

16.2- Na penalidade de multa, caso não esteja estipulada nos Anexos deste Contrato, será aplicado o percentual indicado abaixo, observados os limites mínimos e máximos do § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

16.2.1- 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

16.2.2- 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

16.2.3- 0,5% (cinco décimos por cento), por dia, sobre o valor do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

16.2.3.1- O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar extinção unilateral, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.2.3 e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

16.2.3.2- Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista no subitem 16.2.3 poderá ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido.

16.2.4- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

16.2.5- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2.6- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim;

16.2.7- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia ou execução de serviço de garantia em obra.

16.3- A CONTRATADA que der causa à inexecução total do Contrato, que der causa à inexecução parcial do Contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

16.4- A CONTRATADA que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará proibida de licitar e contratar, através da Declaração de Inidoneidade, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.4.1- As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do subitem 16.3, também sofrerão a sanção mencionada no subitem 16.4.

16.5- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

16.6- Independentemente da efetivação da extinção contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

16.7- O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

16.8- Sobre os valores referentes a multa e demais importâncias não ressarcidos pela CONTRATADA, incidirão correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore.

16.9- As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de pagamentos, eventualmente devidos pelo CONTRATANTE:

16.9.1- Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente;

16.9.2- As multas não recolhidas e/ou não descontadas dos pagamentos poderão, a critério do CONTRATANTE, ser compensadas com as garantias prestadas no contrato, vedando-se o pagamento com serviços ou produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

17.1- Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1- O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS

19.1- As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos do Instrumento Convocatório e aos da Proposta da CONTRATADA, às normas da Lei

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

Federal n° 14.133/2021, bem como a toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com a citada lei.

19.2- O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e extinguir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

19.2.1- A CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

19.2.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

19.2.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

19.2.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1- Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA declara ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere às ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, o qual passa a fazer parte integrante deste CONTRATO como Anexo XI.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L2117FE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1- Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se o presente Contrato, que atendidas as formalidades legais, é assinado por todos.

CONTRATANTE:

[REPRESENTANTE DO TRIBUNAL]

[____cargo do representante____]

(assinado digitalmente)

CONTRATADA:

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[____cargo do representante____]

(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MYOKOMISO@TJSP.JUS.BR (04/11/26), RFERNANDES@TJSP.JUS.BR (04/11/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00103231 e o código 7L21I7FE.